

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇA

Processo: 20010021 2021
Els... 770
Rubrica:

Junto aos autos do processo licitatório nº 006/2021, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentados pela empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ 34.457.905/0001-19**.

Bom Lugar - MA, em 20 de maio de 2021.

LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS Presidenta da CPL

phoenixempredimentos@outlook.com Rubrica: 1998 À PR EITURA MUNICIPAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DATA: 17/05/2021 Ilmo. Sr. de Licitação Prefeitura Municipal de BOM Presidente e demais Membros da Comissão LUGAR -MA HABILITAÇÃO 01 ENVELOPE JURIDICA PHOENIX EMPREENDIMENTOS É SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -Cantanhede - MA CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

0

Processo: 22.01007 | 2.02.1 Fls.. 772 Rubrica: 200

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 17/05/2021

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros de Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de BOM LUGAR -MA

HABILITAÇÃO JURIDICA













Processo: 2201002 | 707 Página 1 de 5

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUALS Nº (

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

ROGÉRIO REIS QUARESMA, brasileiro, solteiro, natural de Cantanhede-MA, nascido em 21/10/1990, Empresário, portador do CPF nº 051.034.863-77 e RG nº 018270232001-9 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Nova, 27, Centro, Cantanhede-MA, CEP:65.465-000 e SIGLEIDY ABREU GOMES, brasileiro, solteiro, natural de CANTANHEDE-MA, nascido em 18/07/1980, Empresário, portador do CPF nº 641.165.143-49 e CNH nº 01662084510, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Rua de Ligação do Figo, S/N, Cajuí, Cantanhede-MA, CEP: 65.465-000, sócios da Empresa "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA" com sede e domicílio na Rua do Cajui, 10, Letra B, Bairro Cajuí, Cantanhede-MA, CEP:65.645-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201088255 em 06/10/2020, inscrita no CNPJ sob nº 31.457.905/0001-19, fazendo uso dos espeques que preceitua o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 128/2008, assim resolvem os sócios alterar:

Cláusula 1ª: A Sociedade passa a ter como objeto social:

4120-4/00 - Construção de edifícios; 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos; 3812-2/00 coleta de resíduos perigosos; 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calcadas; 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais); 4313-4/00 - obras de terraplenagem; 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração; 4329-1/04 montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de agua; 5635-4/01 - comércio atacadista de agua mineral; 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas; 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral; 4923-0/02 - servico de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - transporte escolar; 7112-0/00 - serviços de engenharia; 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos); 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8230-0/02 - casas de festas e eventos; 9001-9/06 - atividades de Sonorização e iluminação; 4789-0/99 - comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários).

À vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA" com sede e domicílio na Rua do Cajuí, nº 10, Letra B, Cajuí, Cantanhede-MA, CEP: 65465-000.

Cláusula 2ª:O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) cotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (Art. 997, III, CC/2002) entre sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR
ROGÉRIO REIS QUARESMA	90.000	R\$ 90.000,00
SIGLEIDY ABREU GOMES	810.000	R\$ 810.000,00
Tota'	900 000	R\$ 900 000 00

8

Processo: 2

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

Cláusula 3ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas más todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 4º: A administração da sociedade cabe ao sócio SIGLEIDY ABREU GOMES, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula 5ª: O objeto social é:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos;

3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos;

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calcadas;

4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;

4299-5/99 - outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais);

4313-4/00 - obras de terraplenagem;

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração;

4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4399-1/05 - perfuração e construção de poços de agua;

5635-4/01 - comércio atacadista de agua mineral;

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas;

4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;

4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista;

K



Processo: 220/00

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

7112-0/00 - serviços de engenharia;

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, excete andaimes;

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;

8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas;

8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos);

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

8230-0/02 - casas de festas e eventos; 9001-9/06 - atividades de sonorização e iluminação;

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários).

Cláusula 6ª: A sociedade iniciou suas atividades em 23/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7ª: A administração da empresa caberá ao Sr. SIGLEIDY ABREU GOMES, com os poderes e atribuições de Administrador, em Instituições Financeiras autorizadas o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Publicas ou Privadas, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10^a: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula 12ª: Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.





ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Cantanhede/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se cumprir o presente Ato Constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís/Ma, 02 de Março de 2021.

Sigleidy Abreu Gomes

Rogério Reis Quaresma





MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Processo:	220100212021
Fls	777
Rubrica:	20115

Certificamos que o ato da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

	identificação do(s)/assinante(s)
CPF	Nome
05103486377	ROGERIO REIS QUARESMA
64116514349	SIGLEIDY ABREU GOMES
66492220382	ADRIANA DA SILVA COSTA





CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 12:40 SOB N° 20210326000.
PROTOCOLO: 210326000 DE 19/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101996819. CNPJ DA SEDE: 31457905000119.
NIRE: 21201088255. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

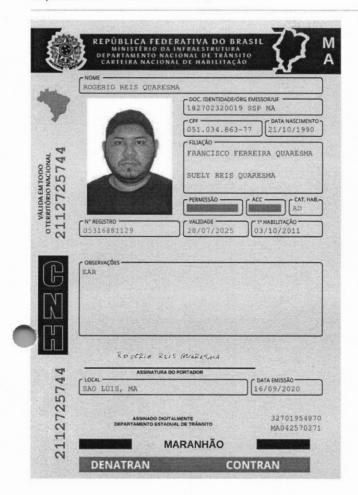
LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br



JUCEMA

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



Processo: 22010021 2021
Fls.. 778
Rubrica: 3000

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



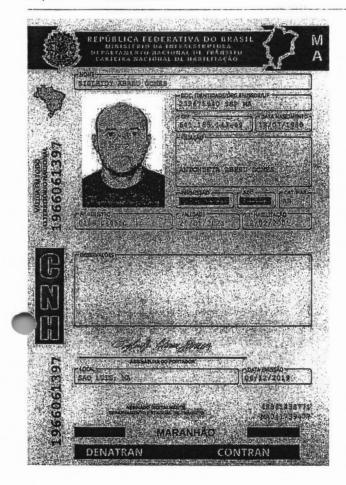






CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

FIS.

Rubrica:

Page

Rubrica:

Rubri

Processo: 220100

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

1

All & Pilo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA Rubrica:

1	Processo: 2201002 7	DU
	Fls 780	
7	1 1011	

			Habiton
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.457,905/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		DATA DE ABERTURA 10/09/2018
NOME EMPRESARIAL PHOENIX EMPREENDIMENT	OS E SERVICOS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOM PHOENIX EMPREENDIMENT			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 41.20-4-00 - Construção de e			
42.21-9-03 - Manutenção de ra 42.22-7-01 - Construção de ra irrigação 42.99-5-01 - Construção de ir 42.99-5-99 - Outras obras de 43.13-4-00 - Obras de terrapla 43.22-3-02 - Instalação e mar 43.29-1-04 - Montagem e instalação e cor 46.35-4-01 - Comércio atacada 47.23-7-00 - Comércio varejis 47.44-0-03 - Comércio varejis 47.44-0-03 - Comércio varejis 47.44-0-99 - Comércio varejis 47.89-0-99 - Comércio varejis 47.89-0-99 - Comércio varejis 47.89-0-99 - Comércio varejis	os não-perigosos os perigosos os perigosos odovias e ferrovias zação - ruas, praças e calçadas edes de distribuição de energia e edes de abastecimento de água, o estalações esportivas e recreativa engenharia civil não especificada enagem entenção de sistemas centrais de alação de sistemas e equipament estrução de poços de água lista de água mineral eta de bebidas eta de tintas e materiais para pintesta de material elétrico	coleta de esgoto e construçõe es es anteriormente ar condicionado, de ventilaçã los de iluminação e sinalizaçã ura e geral ificados anteriormente	io e refrigeração
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresári			//
LOGRADOURO R DO CAJUI		NÚMERO COMPLEMENTO LETRA B	
65,465-000 BAIR CAJ	RO/DISTRITO UI	MUNICIPIO CANTANHEDE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PHOENIXSERVICOSME@GM	AIL.COM	TELEFONE (98) 8484-9990	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E	FR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 0/09/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	11		
SITUAÇÃO ESPECIAL	11/6		ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2021 às 13:41:44 (data e hora de Brasília).

Della

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

201002 1201
761
/ 07

	CADASTRO NACIONAL	DA PESSOA J	URÍDICA Rubrica:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.457.905/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	SCRIÇÃO E DE SIT ASTRAL	UAÇÃO DATA DE ABERTURA 10/09/2018
NOME EMPRESARIAL PHOENIX EMPREENDIN	IENTOS E SERVIÇOS LTDA		
9.24-8-00 - Transporte 1.12-0-00 - Serviços de 7.11-0-00 - Locação de 7.32-2-01 - Aluguel de (7.39-0-03 - Aluguel de (1.21-4-00 - Limpeza en 11.22-2-00 - Imunização 11.29-0-00 - Atividades (2.30-0-01 - Serviços de (2.30-0-02 - Casas de fe	engenharia automóveis sem condutor máquinas e equipamentos para con palcos, coberturas e outras estrutur a prédios e em domicílios e controle de pragas urbanas de limpeza não especificadas anteri organização de feiras, congressos stas e eventos de sonorização e de iluminação	ras de uso temporário,	exceto andalmes exceto andalmes
06-2 - Sociedade Empr			IPLEMENTO
EP 5.465-000	BAIRRO/DISTRITO CAJUI	MUNICÍPIO CANTANHEDE	UF MA
NDEREÇO ELETRÔNICO PHOENIXSERVICOSME	@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8484-9990	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL	r	
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2021 às 13:41:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

,

A By.

Processo	220/002/202	1
Fls	782	
Rubrica:	AD .	

Con	sulta.	Quadro	de	Sócios	e Adr	ninistra	dores -	OSA
-----	--------	--------	----	--------	-------	----------	---------	-----

CNPJ;

31.457.905/0001-19

NOME EMPRESARIAL:

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$900,000,00 (Novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

SIGLEIDY ABREU GOMES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ROGERIO REIS QUARESMA

Qualificação;

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-DAO com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/02/2021 às 09:37 (data e hora de Brasilia).

S VOLTAR

⊖ IMPRIMIR

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parcelros Serviços CNPJ

Bla

I John.

BRASIL (HTTPS://GOV

(HTTPS://GOV.BR)



Processo	2201002 1203	1
FIS	783	_
Rubrica:	1500	

Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 641.165.143-49

Nome: SIGLEIDY ABREU GOMES

Data de Nascimento: 18/07/1980

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 28/12/1998

Digito Verificador: 00

K

Comprovante emitido às: 17:17:01 do dia 21/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 5C8D.FAA9.0394.C53B



18/8



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



Processo:	2201002 12021
Fls	784
Rubrica:	240

Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 051.034.863-77

Nome: ROGERIO REIS QUARESMA

Data de Nascimento: 21/10/1990

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 07/11/2008

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 17:18:42 do dia 21/04/2021 (hora e data de Brasília). Código de controle do comprovante: 41EB.2B36.787B.D2B4





Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)







Processo	2201002 120	2/
Fls	785	
Rubrica:	M	

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/04/2021 12:20:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 31.457.905/0001-19

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Orgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do orgão gestor, clique AQUI.

Orgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Processo: 2201002 | 2011
Fls... 786

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





13/18



les.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Processo: Fls	220	1002	12021
Rubrica:	RAD	-	

Processo:

Certifico que nesta data (21/04/2021 às 12:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.457.905/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6080.433A.5F49.F554 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade adm/autenticar certidao.php







Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

	and the second second second	1	
Processo	: 220	1002 2021	i
Fls		188	
Rubrica:	200		į

Certifico que nesta data (21/04/2021 às 17:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 641.165.143-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6080.86E6.9887.0878 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

R

120h

Ø

Ill.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Processo:	2201002	12021
Fls	78	9
Rubrica:	500	

Certifico que nesta data (21/04/2021 às 17:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 051.034.863-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6080.871A.1ED5.A930 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade adm/autenticar certidao.php





TOWN SE.



Processo: 2861002 1202/ FIS.. 790 Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 001395/21

Data da

06/01/2021 09:12:47

Inscrição Estadual: 125755074

CPF/GNPJ:31457905000119

Razão Social: PHOENIX EMPRÉENDIMENTOS E SERVIAOS LTDA

Endereço:

RUA DO CAJUI, 10 LETRA B CEP: 65465000

efone:

(98)85082333

Município: CANTANHEDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dividas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

AND IN

Data Impressão: 07/01/2021 09:06:25

2: Gertidão Negativa de Débito 2:

	e at 1002	12001
Processo: Z	801	
Fls	191	-
Dubrica: 2	200	



i stado po Varantiko

Carthilla Maradha da Mahi Rubica

биницинь ды басты

Resultado da Validação da Certidão Regativa de Debito

Nº da Certidão: 001395/21

Data de Validade: 06/05/2021

Data de Emissão: 06/01/2021 09:12:47

Inscrição Estadual: 125755074

CPF/CNPJ: 31457905000119

Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIA‡OS LTDA

Nuva Consulta Imprimir.

Deservolvisto polo Selantescritic - 2005-2004

B .

Della Della



D	3201M	212021
Fls	7	92
Rubrica:	200	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000841/21

Data da

06/01/2021 10:32:00

Inscrição Estadual: 125755074

CPF/CNPJ: 81457905000119

Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIAOS LTDA

Endereço:

RUA DO CAJUL 10 LETRA B CEP: 65465000

lefone:

(98)85082333

Município: CANTANHEDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) días: 06/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no ftem "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Why

Data Impressão: 07/01/2021 09:07:47



estado do Perridao Negadya de Divida Aliv

Processo: 2201002 | 2021

ubrica:

Regultado da Validação da Certidão Negativa Divida Ativa de Divida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDAI

Nº da Certidão: 000841/21 Data de Validade: 06/05/2021

Data de Emissão: 05/01/2021 10:32:00

Inscrição Estadual: 125755074

CPF/CNPJ: 31457905000119

Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIA+OS LTDA

fecva Consulta | imprimit

Processivene gora Software Co. St. - 2005-2010

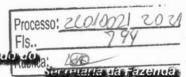


12/18

1 de 10



Vlarannao



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575507-4 Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIA‡OS LTDA Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO CAJUI

Número: 10 Complemento: LETRA B

Bairro: CAJUI

Município: CANTANHEDE UF: MA

CEP: 65465000 DDD: Telefone: 85082333

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Código	Descrição CNAE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETORANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTÉRIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REPES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
1299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
1299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO Data desta Situação Cadastral: 05/04/2019



NFe a partir de (CNAE's):

01/07/2010 - (4635401), 06/08/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: CTE a partir de:





::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/04/2021

Número da Consulta:

Processo: 220100212011
Fls.. 795
Rubrica: 40

0

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



Walls (

melts.

Processo: 2201002 2021. Fls.. 796



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Nº 002/2021 DATADA CERTIDAO 12/04/2021 HORA: 10:21 DATA 12/04/2021 HORA DA IMPESSÃO 10:21 DATA VALIDADE 12/08/2021

Certidão Negativa de Debito da Divida Ativa- CNDA

CNPJ/CPF: 31.457.905/0001-19

Cadastro e Econômico Fiscal deles NÃO CONSTAM, débitos inscritos na DIVIDA ATIVA deste Município referente a empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME, empresa devidamente inscrita no CNPJ nº 31.457.905/0001-19, estabelecida no endereço Rua Cajui nº 10-B, bairro Cajui, no Município de Cantanhede – MA, cabendo portanto expedir a presente CERTIDÃO para prova junto aos órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais, Cartórios e Bancos que terá validade até 12/08/2021.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICIPIO DE CANTANHEDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021

Slodomir Reds Saptos Sec. Municipal de Fazenda

CPF: 248.706.253 - 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR(A) DA CPL

ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATÉ 12/08/2021

SECRETARIA DE FAZENDA PRAÇA PAULO RODRIGUES, № 01 CENTRO – FONE (98) 3462 e 1140 – CEP: 65465.000 CNPJ: 06.156.160/0001-00 – CANTANHEDE – MA WWW.CANTANHEDE.MA.GOV.BR





	Processo: Fls	220/002/2021
4	Rubrica:	SAE



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Nο
002/2021

DATADA CERTIDAO 04/01/2021

HORA: 10:23

DATA DA IMPRESSAO 04/01/2021

HORA DA IMPESSÃO 10:23

DATA VALIDADE 31/12/2021

Certidão Negativa de Debito - CND

CNPJ/CPF: 31.457.905/0001-19

ERTIFICAMOS, que revendo os assentamentos do Cadastro Imobiliário e Cadastro Econômico desta Secretaria, deles não constam débitos com referência à empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS È SERVIÇOS - ME, empresa devidamente inscrita no CNPJ nº 31.457.905/0001-19, estabelecida no endereço Rua Cajui nº 10- B, bairro Cajui, no Município de Cantanhede - MA, é portanto o que me cumpre certificar, reportando-me as informações das sessões competentes, que a referida empresa encontra-se ADIMPLENTE, com a Fazenda Municipal e com referência à, ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO DE 2021, cabendo portanto expedir a presente CERTIDÃO para prova junto aos órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais, Cartórios e Bancos e que terá validade de até 31/12/2021.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICIPIO DE CANTANHEDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021

> Glodomir Reis Santos Sec. Municipal de Fazenda

CPF: 248.706.253 - 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR(A) DA CPL

SECRETARIA DE FAZENDA PRAÇA PAULO RODRIGUES, № 01 CENTRO - FONE (98) 3462.1140 - CEP: 65465.000 CNPJ: 06.156.160/0001-00 - CANTANHEDE - MA WWW.CANTANHEDE.MA.GOV.BR











FAZENDA
CANTANHEDE-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROC. Nº 00020/2021 1ª VIA

Alvará de licença

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	
Para:	
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME	
Nome:	
Endereço:Rua.do.ca.lui,.nº.10 - B,.ca.lui.cantanhede	
Construções de edifícios	/
Atividade:	
Código:1N6G:-MUN:-Nº-5400514-GPF/ONPJ:31:457:905/0	004.40
0.000 1.000	001-19
Inscrição Cad. econômico:	
	1
Cad. físico:	
	- '
Restrições: ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VI	SIVEL
PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E TERÁ VALIDADE	
SOMENTE PARA ESTA ATIVIDADE	
Data: 04 DE JANEIRO DE 2021	
Data:/ DE JANEIRO DE 2021	63
Validado: 31 DE DEZEMBRO DE 2021,	· 2 / 200
PREFEITURA MUNICIPALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2021	The same
CONFERE COM O ORIGINAL CIOCOTHI REIS SAO	tos 1 Jap
Sec. Municipal de Faze	~~~~~~~~~~~~~~~~~
SERVIDOR(A) DA CPL PREFEITORA MUNICIPA	

Voltar

Imprimir

Processo: 2201002 | 2021 Fls... 799 Rubrica: 600



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.457.905/0001-19

Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereco: RUA DO CAJUI 10 B / CAJUI / CANTANHEDE / MA / 65465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504445387136336

Informação obtida em 17/05/2021 09:23:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Processo: 2201002 | 2021 | Fls... | 800 | Rubrica: 200 | Rubrica:



PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Certidão n°: 504433/2021

Expedição: 11/01/2021, às 08:26:23

Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oftenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E PILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.457.905/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

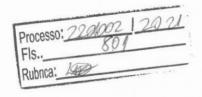
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7 1

and the same of the state of the state of the same of

Duvidas e sugestões: endestat jus br





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Secretaria de Trabalho Subsecretaria de Inspeção do Trabalho Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PHOENIX

EMPREENDIMENTOS E SERVICOS) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 31.457.905/0001-19

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/04/2021, às 17h15

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0 Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.



- 2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial/MTE/SDH n° 2, de 12 de malo de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar utilizando o código 43bNeyG.
- 4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.







ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927. Art. 1° da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 1° da Lei n° 605/1949. Processo: Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001. FIS. Art. 1º da Lei nº 12.436/2011. Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art/19 da Lei Complementar 150, de 2015. Complementar 150, de 2015. Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965. Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965. Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965. Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995. Art. 1º da Lei nº 9.029/1995. Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998. Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87. Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95. Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965,combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia. Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17. Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único , do Decreto nº 95.247, 17.11.1987. Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987. Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965. Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998. Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968. Art. 19, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68. Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014. Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014. Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014. Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974. Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17. Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020. Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020. Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17. Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 10, caput, da Lei 13.475/17. Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020. Art. 10, inciso I, da MP 936/2020. Art. 10, inciso II, da MP 936/2020. Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020. Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 10°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17. Art. 10°, §5° da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17. Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 11. § 49. da MP 936/2020. Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997. Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974. Art. 11, caput, da MP 927. Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974. Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972 Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965. Art. 12 da MP 936/2020. Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974. Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020. Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974. Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020. Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974. Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020. Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974. Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974. Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974. Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.

Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974. Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020. Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 13 da Lei nº 6.533/1978. Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015. Processo: 22 04 Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Rubrica: Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 13, caput, da MP 927. Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966. Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 142, § 49, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 142, § 59, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 143, caput e §1º, da CLT. Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.

Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 17, § 19, da Lei nº 12,690, de 19 de julho 2012.

Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.



```
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de
2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
                                                                                                                  Processo:
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
                                                                                                                   FIS.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
                                                                                                                              130
                                                                                                                    Subrica:
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13,475/2017.
Art. 2°, § 1º, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2°, § 2º, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, 51º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14
da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 19, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida dela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art 15, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1°, inciso I, c/c art. 18, §1°, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
```

Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art, 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Processo: 2204 Art. 235, § 29, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. FIS .. Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Rubrica: Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-C. §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 238, § 69, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 239. § 4º. da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990. Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 20/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.

Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia. Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975. Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Degreto nº 76.900, de 23.12.1975. Art. 24. parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 25, caput, da Lei 13,475/17. Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Processo: 720 Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Rubrica: Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93. Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17. Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17. Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993. Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17. Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17. Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993. Art. 28, caput, da Lei 13.475/17. Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17. Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 29, § 19, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 29, § 29, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 29, §1º, da Lei 13,475/17. Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17. Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 29, caput da CLT. Art. 29, caput, da Lei 13.475/17. Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 295. caput. da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 3°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 3°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 3°, inciso V, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975. Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998. Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998. Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998. Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998. Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17. Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998. Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 31 da Lei nº 7.183. de 5.4.1984. Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17. Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17. Art. 31. inciso III. da Lei 13.475/17. Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17. Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17. Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.

Página 5 de 13

Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17. Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Processo: 2201002120 Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho. FIS .. Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Rubrica: Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17. Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17. Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17. Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17. Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995. Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995. Art. 34, §39, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995. Art. 34, §4°, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995. Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995. Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 34, caput, da Lei 13.475/17. Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017. Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013. Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995. Art. 36, inciso I, da Lei 13,475/17. Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17. Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17. Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 37, § 29, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 37, § 3°, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 37, caput, da Lei 13.475/17. Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 . Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 373-A, inciso I, da CLT. Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 373-A, inciso II, da CLT. Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 373-A. inciso III. da CLT. Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 373-A, inciso V, da CLT. Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 38, caput, da Lei 13,475/17. Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17. Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17. Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17. Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013. Art. 39, caput, da Lei 13.475/17. Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar

Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.

Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Processo: 22010 Art. 392, § 4º, Inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho. FIS. Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Rubrica: Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 394-A da CLT. Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17. Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17. Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 4°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 4°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17. Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 4º da Lei nº 9.432/1997. Art. 4º inciso II. da Lei nº 9.601, de 21.1.1998. Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998. Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998. Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17. Art. 4º, § 2º, da MP 927. Art. 49. § 39. da Lei nº 9.601. de 21.1.1998. Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969. Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98. Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998. Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998. Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987. Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013. Art. 40, caput. da Lei 13.475/17. Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013. Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17. Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho, Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17. Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17. Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17. Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 413, incisso II, da Consolidação das Leis do Trabalho. Processo: 2201002 | 2021 Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Fls.. Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013. Art. 42. § 19. da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Rubrica: Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 42, caput. da Lei 13,475/17. Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012. Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de2018. Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 43, §2º, da Lei 13,475/17. Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17. Art. 43, §7º, da Lei 13,475/17. Art. 43, caput, da Lei 13.475/17. Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012. Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012. Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012. Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17. Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17. Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17. Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17. Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015. Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2°C da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990. Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993. Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17. Art. 45, §4º, da Lei 13,475/17. Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018. Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13/467/17. Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17 Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória Art. 452-A, §6º, da Consolidação das leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018. Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com/redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c árt. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018. Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, con redação conferida pela Lei 13.467/17 Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018. Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17. Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17 Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17 Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17. Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17. Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Página 8 de 13

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 457, § 19, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17. Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017. Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017. Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017. Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017. Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017. Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017. Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017. Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Processo: 720/00 2 Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho. FIS .. Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Rubrica: Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 462, § 49, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17. Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17. Art. 47, caput, da Lei 13.475/17. Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei/Compleméntar 150, de 2015. Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 40 da Lei nº 7 103 da E 4 1004

Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 48, Inciso III, da Lei 13.4/5/17.

Art. 484-A, inciso I, alínea 'b", da Consolidação das Leis 🖟 Trabalho c/c art. 18, §1º,da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 5°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

```
Art. 5°, § 1°, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5°, § 2°, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de
12.2.1974
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, Inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, Inciso I, ambos da MP 936/2020.
                                                                                                                Processo: 220100212
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II. da Lei nº, 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5°, inciso III, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
                                                                                                                 Rubrica:
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 59, da Lei nº 7,183, de 5,4,1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput. da Lei 13,475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho , com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conférida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150,
de 2015.
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
```

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória

Art. 6°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 6°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 6°, "caput", combinado com artigo 4°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

808/17.

Art. 6°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 6°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973. Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 69, § 19, da Lei 13.475/17. Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17. Art. 6º, § 3º da MP 927. Processo: 220/ Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17. FIS. Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17. Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Rubrica: Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98. Art. 6º, caput, da MP 927. Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009. Art. 6º, inciso II, da Lei nº, 12.023, de 27.08.2009. Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72. Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009. Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974. Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998. Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000. Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 60, caput. da Lei 13,475/17. Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17. Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17. Art. 61, caput, da Lei 13.475/17. Art. 62, caput. da Lei 13.475/17. Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 63, caput, da Lei 13.475/17. Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 64, caput, da Lei 13.475/17. Art. 65, caput. da Lei 13,475/17. Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 66, caput, da Lei 13.475/17. Art. 67, §2°, da Lei 13.475/17. Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017. Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019. Art. 68, caput, da Lei 13.475/17. Art. 7° da Lei n° 605/1949. Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015. Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020. Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020. Art. 79, § 19, da Lei 13,475/17. Art. 7º, §1º, incisos I. II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020. Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020. Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98. Art. 7º, caput, da MP 936/2020. Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020. Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, \$1º, da MP 936/2020. Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020. Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020. Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973. Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998, Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020. Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho d/c/art/ 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

```
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput. da Lei 13,475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1°, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
                                                                                                                  Processo: 220108
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13,475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
                                                                                                                   FIS.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
                                                                                                                   Rubrica:
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8° da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8° da Lei n° 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei n.º 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13,475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 89, § 39, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019. de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.
Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º ,da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 1/3/429/17
Art. 9º, alinea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alinea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº
95.247, 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
```

Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.

Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.

Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.

Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.

Arts. 3°, 7° e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5°, 6° e 7° da Portaria 1.129/2014.

Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.

Arts. 5°; 6°, § 2° e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.

Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.

NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS

NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO

NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO

NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI

NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR-08 EDIFICAÇÕES

NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS

NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS

NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO

NR-14 FORNOS

NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

NR-17 ERGONOMIA

NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

NR-19 EXPLOSIVOS

NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS

NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO

NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO

NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS

NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO

NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO

NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA

NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS

NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL

NR-35 TRABALHO EM ALTURA

NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS

NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

Processo: 22010021 2021 Fls... 814 Rubrica: 200

A B DE





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Secretaria de Trabalho Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA

EMPREGADOR: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

(PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS)

CNPJ: 31.457.905/0001-19

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/04/2021, às 12h25

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

- Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
- 2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 5°§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional. PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
- 4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infraçoes/debitos utilizando o código 43aCo01.
- 5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1/42h, de 1/2 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Why.

B B.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 8 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 8 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma R R QUARESMA, estabelecida no(a) RUA SÃO RAIMUNDO, nº 13, bairro CAJUI, CEP 65465-000, cidade Cantanhede, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 31.457.905/0001-19 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21102230126 por despacho de 10/09/2018.

Cantanhede-MA, 1 de Janeiro de 2019

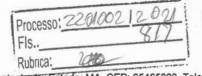
Rogério Reis Quaresma Empresário CPF: 051.034.863-77 Adriana da Silva Costa Contabilista CRC/MA 013235-O/5





Livro Diário Nº. 2

Empresa: R R QUARESMA - CNPJ: 31.457.905/0001-19



Página 2 de 9 Folhas: 2 de 8

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Local	Centre	o Chave	Débito	Crédito
02/01/2019	2 02 04 0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
02/01/2019	2.03.01.0	Reeferente a pagamento	0001	001	266051194	1.600,00	
02/01/2019	1.01.01.0	2.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Cont		001	200001104	1.000,00	
02.01.2010		Reeferente a pagamento	0001	001	266051194		1.600,00
		The second secon			Totals do dia 02:	1,600,00	1.600,00
20/01/2019	2.01.01.0	3.03.0010 - Simples a Recolher					
		Pagamento Simples Nacional	0001	001	266051205	984,38	
20/01/2019	1.01.01.0	2.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Cont	ta 22431				
		Pagamento Simples Nacional	0001	001	266051205		984,38
					Totais do dia 20:	984,38	984,38
28/01/2019	1.01.01.0	2.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Cont	ta 22431				
		Recebimento de clientes	0001	001	266051206	15.450,00	
28/01/2019	1.01.03.0	1.01.0001 - Clientes Diversos					
		Recebimento de clientes	0001	001	266051206		15.450,00
					Totals do dia 28:	15.450,00	15.450,00
			To	tais do	mês de Janeiro:	18.034,38	18.034,38
10/02/2019	2.03.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Referente a pagamento de	0001	001	266051195	900,00	
		fornecedor					
10/02/2019	1.01.01.0	2.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Cont		***	1000000		
		Referente a pagamento de	0001	001	266051195		900,00
		fornecedor			T-1-1- d- dl- 40.		
			Total		Totals do dla 10:	900,00	900,00
11/11/2010	1 01 03 0	1.01.0001 - Clientes Diversos	iota	is do m	iês de Fevereiro:	900,00	900,00
1111112013	1.01.03.0	Referente a prestacao de serviços no	0001	001	266051192	6.800,00	
		periodo	0001	001	200031192	0.000,00	
11/11/2019	3.01.01.0	1.01.0006 - Receita da Prestação de Servi	cos - Mercado	Interno			
		Referente a prestação de serviços no	0001	001	266051192		6.800,00
		periodo			200001102		0.000,00
					Totals do dia 11:	6.800,00	6.800,00
15/11/2019	1.01.15.0	1.02.0002 - Materiais Secundários					
		Referente a compra	0001	001	266051196	1.900,00	
15/11/2019	2.03.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Referente a compra	0001	001	266051196		1.900,00
					Totais do dia 15:	1.900,00	1.900,00
19/11/2019	3.01.01.0	3.02.0057 - Aluguél de Equipamentos					
		Referente a pagamento de aluguel de	0001	001	266051197	900,00	
		máquinas					
19/11/2019	1.01.01.0	2.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Cont					
		Referente a pagamento de aluguel de	0001	001	266051197		900,00
		máquinas			Tatala da dia 40.		
23/11/2010	3 01 01 0	3.06.0007 - Serviços Prestados Pessoa Fís	nian nam Vina		Totais do dia 19:	900,00	900,00
20/11/2019	3.01.01.0	Referente a pagamento de mao de	0001	001	A I ME I I STATE OF	1 100 00	
		obra	0001	001	266051198	1.100,00	
23/11/2019	1.01.01.0	2.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Cont	a 22431				
		Referente a pagamento de mao de	0001	001	266051198	/	1.100,00
		obra	/		20001100	/	11.00,00
		10	/		Totais do dia 23:	/ 1.100,00	1.100,00
27/11/2019	3.01.01.0	7.01.0048 - Energia Elétrica				/	
		Referente a pagamento mensal de	0001	001	266051199	301,55	
		consumo de energia		4			
27/11/2019	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa //	/		Λ	/ 1	
		// //			2/1	/ /.	(A) Continua.
		11 1 1				W - 4/7	16.)
		// //			Xo	200	(E) -(M)

Livro Diário Nº. 2

Empresa: R R QUARESMA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Processo: 22.01002 12.02/ Página 3 de 9 Folhas: 3 de 8 Fls. Fortes Contábil Rubrica: 2000

	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente a pagamento mensal de consumo de energia	0001	001	266051199		301,5
				Т	otais do dia 27:	301,55	301,55
30/11/2019	3.01.01.01	.03.0007 - Simples					
20/44/2042		Referente a provisao Simples Nacional	0001	001	266051193	408,00	
30/11/2019	2.01.01.03	.03.0010 - Simples a Recolher	0004	004	000054400		408.00
		Referente a provisao Simples Nacional	0001	001	266051193		408,00
					otais do dia 30:	408,00	408,00
0414010040			Totais	do mês	de Novembro:	11.409,55	11.409,55
01/12/2019	3.01.01.07	.01.0050 - Telefones	0004	204	000054000	00.00	
		Referente a pagamento de consumo mensal de telefone	0001	001	266051200	99,90	
01/12/2019	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
		Referente a pagamento de consumo mensal de telefone	0001	001	266051200		99,90
				T	otais do dia 01:	99,90	99,90
73/12/2019	3.01.01.07	.01.0066 - Materiais de Expediente				450.00	
		Referente a pagamento de material de expediente	0001	001	266051201	150,00	
03/12/2019	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa	0004	224	000054004		450.00
		Referente a pagamento de material de expediente	0001	001	266051201		150,00
10/12/2010	3 01 01 07	.01.0072 - Internet		10	otais do dia 03:	150,00	150,00
0/12/2019	3.01.01.07	Referente a pagamento de consumo	0001	001	266051202	149,90	
0/12/2010	1 01 01 01	mensal de internet .01.0001 - Caixa					
10/12/2019	1.01.01.01	Referente a pagamento de consumo mensal de internet	0001	001	266051202		149,90
				To	otais do dia 10:	149,90	149,90
19/12/2019	3.01.01.07	.01.0007 - Outros Gastos com Pessoal					
		Referente a pagamento de taxas	0001	001	266051203	114,00	
19/12/2019	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
		Referente a pagamento de taxas	0001	001	266051203		114,00
				,,-,,	otais do dia 19:	114,00	114,00
31/12/2019	3.01.01.01	.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços				0.000.00	
12/2010	C 04 A	Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207	6.800,00	
12/2019	6.01 - Apur	ração do Exercício Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207	99,90	
31/12/2010	6 01 - Anur	ração do Exercício	0001	001	200031207	99,90	
31/12/2018	0.01 - Apul	Vr.encerramento do exercicio 2019	0001	001	266051207	114,00	
31/12/2019	6.01 - Apur	ração do Exercício	0001	001	200001201	,,,,,,	
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207	149,90	
31/12/2019	6.01 - Apur	ração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207	150,00	
31/12/2019	6.01 - Apur	ração do Exercício Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207	△ 301,55	
31/12/2019	6.01 - Apur	ração do Exercício Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207	408,00	
31/12/2019	6.01 - Apur	ração do Exercício Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207	900,00	
31/12/2019	6.01 - Apur	ração do Exercício	1 9001	301	200001201	000,000	
	Sion - Apul	//	0			1 200	Continua
		//				1 XIV	(3)
		11				1 400	00)

Livro Diário Nº. 2

Empresa: R R QUARESMA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO, Complemento: , N.º: 13, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone:

Processo	2201007	Página 4 de 9 Folhas: 4 de 8
Fls Rubrica:	100	Fortes Contábil
inunita.	644G)	

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207	1.100,00	
31/12/2019	6.01 - A	puração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercicio 2019	0001	001	266051207	3.576,65	
31/12/2019	2.07.07.	01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo	à Disposição	da Assem	nbléia		
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207		3.576,65
31/12/2019	3.01.01.	01.03.0007 - Simples					
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207		408,00
31/12/2019	3.01.01.	03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos					
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207		900,00
31/12/2019	3.01.01.	03.06.0007 - Serviços Prestados Pessoa Físi	ica sem Vinc	ulo Empreg	gatício		
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207		1.100,00
31/12/2019	3.01.01.	07.01.0007 - Outros Gastos com Pessoal					
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207		114,00
31/12/2019	3.01.01.	07.01.0048 - Energia Elétrica					
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207		301,55
31/12/2019	3.01.01.	07.01.0050 - Telefones					
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207		99,90
31/12/2019	3.01.01.	07.01.0066 - Materiais de Expediente					
		Vr.encerramento do exercicio 2019	0001	001	266051207		150,00
31/12/2019	3.01.01.	07.01.0072 - Internet					
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207		149,90
31/12/2019	6.01 - Ap	ouração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício 2019	0001	001	266051207		6.800,00
31/12/2019	2.07.07.	01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo	à Disposição	da Assem	bléia		
		Referente a apuração 2019	0001	001	266051563	31.707,25	
31/12/2019	2.07.04.	01.03.0001 - Reserva Legal					
		Referente a apuração 2019	0001	001	266051563		31.707,25
				Tot	ais do dia 31:	45.307,25	45.307,25
			Totals	do mês d	de Dezembro:	45.821,05	45.821,05





Fim

Balanço Patrimonial

Empresa: R R QUARESMA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

NIRE: 21102230126 - Data: 10/09/2018

Processo:	2201002	Página 5 de 9 Polhas: 5 de 8
Fls		Fortes Contábil
Rubrica:	DO	Fortes Contabil

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO, Complemento: , N.º: 13, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone:

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	214.697,25 D
1.01	Ativo Circulante	214.697,25 D
1.01.01	Disponibilidades	194.990,25 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	5.024,63 D
1.01.01.01	Caixa Geral	5.024,63 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	5.024,63 D
1.01.01.02	Bancos	189.965,62 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	189.965,62 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	189.965,62 D
1.01.03	Clientes	13.225,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	13.225,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	13.225,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	13.225,00 D
1.01.15	Estoques	6.482,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	6.482,00 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	6.482,00 D
1.01.15.01.02.0002	Materiais Secundários	6.482,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 214.697,25 (Duzentos e Quatorze Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos) .

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2019

Rogério Reis Quaresma Empresário CPF: 051.034.863-77 Adriana da Silva Costa Contabilista CRC/MA 013235-O/5

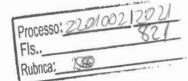


Continua...

Balanço Patrimonial

Empresa: R R QUARESMA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

NIRE: 21102230126 - Data: 10/09/2018



Página 6 de 9 Folhas: 6 de 8

Fortes Contábil

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO, Complemento: , N.º: 13, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone:

Conta	Descrição	31/12/2019
2	*** Passivo ***	214.697,25 C
2.01	Passivo Circulante	408,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	408,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	408,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	408,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	408,00 C
2.03	Passivo não Circulante	2.582,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	2.582,00 C
2.03.01.01	Fornecedores	2.582,00 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	2.582,00 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	2.582,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	211.707,25 C
2.07.01	Capital Realizado	180.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	180.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	180.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	180.000,00 C
2.07.04	Reservas	31.707,25 C
2.07.04.01	Reservas	31.707,25 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	31.707,25 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	31.707,25 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 214.697,25 (Duzentos e Quatorze Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos) .

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2019

Rogério Reis Quaresma Empresário CPF: 051.034.863-77 Adriana da Silva Costa Contabilista CRC/MA 013235-O/5





Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: R R QUARESMA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

NIRE: 21102230126 - Data: 10/09/2018

Estabelecimentos: 0001 - R R QUARESMA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO, Complemento: , N.º: 13, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone:

 Processo:
 2201002
 1202
 Página 7 de 9

 Fls..
 822
 Fortes Contábil

Co	onta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
(+	010	Receita Bruta Operacional	6.800,00
	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	6.800,00
	010.01.03	Vendas de Serviços	6.800,00
	3.01.01.01	01.0006 Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	6.800,00
(-)	020	Deduções da Receita	408,00
	020.01	Impostos Faturados	408,00
	020.01.05	Simples	408,00
	3.01.01.01	03.0007 Simples	408,00
(=	030	Receita Líquida	6.392,00
(-)	040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.000,00
	040.01	Custo dos Produtos Vendidos	900,00
	3.01.01.03	O2 Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	900,00
	3.01.01.03	02.0057 Aluguél de Equipamentos	900,00
	040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.100,00
	3.01.01.03	06 Custo dos Serviços Produzidos	1.100,00
	3.01.01.03	06.0007 Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	1.100,00
(=)	060	Lucro Bruto	4.392,00
(-)	070	Despesas Operacionais	815,35
	070.01	Despesas Administrativas	815,35
	3.01.01.07	01 Despesas Operacionais das Atividades em Geral	815,35
	3.01.01.07	01.0007 Outros Gastos com Pessoal	114,00
	3.01.01.07	01.0048 Energia Elétrica	301,55
	3.01.01.07	01.0050 Telefones	99,90
	3.01.01.07	01.0066 Materiais de Expediente	150,00
	3.01.01.07.	01.0072 Internet	149,90
(=)	110	Res. Antes das Participações e Contrib.	3.576,65
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	3.576,65
(=)	200	Resultado Líquido do Exercicio	3.576,65

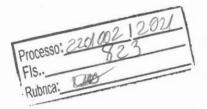
Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2019

Rogério Reis Quaresma Empresário CPF: 051.034.863-77 Adiiana da Silva Costa Contabilista CRO/MA 013235-O/5





Fim



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 8 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 8 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma R R QUARESMA, estabelecida no(a) RUA SÃO RAIMUNDO, nº 13, bairro CAJUI, CEP 65465-000, cidade Cantanhede, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 31.457.905/0001-19 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21102230126 por despacho de 10/09/2018.

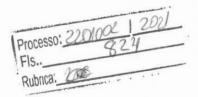
Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2019

Rogério Reis Quaresma Empresário CPF: 051.034.863-77 Adriana da Silva Costa Contabilista CRC/MA 013235-O/5









ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R R QUARESMA consta assinado digitalmente por:

	: Identificação dö(s)/Assinante(s)
CPF/CNPJ	Nome
66492220382	ADRIANA DA SILVA COSTA
05103486377	ROGERIO REIS QUARESMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2020 17:46:44 SOB Nº 21102230126. PROTOCOLO: 200318853 DE 04/05/2020. NIRE: 21102230126. R R QUARESMA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO SÃO LUÍS, 04/05/2020







Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração

Processo: 2201000 | 2021 Fls... 825 Rubrica: 500

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12001742590 em 04/05/2020, protocolo 200318853. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o número de autenticação.

	ldentificação de Empresa
Nome Empresarial:	R R QUARESMA
Número de Registro:	21102230126
CNPJ:	31457905000119
Munícipio:	Cantanhede

	e identificação de Livro Digital
Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Noma .	CRC/OAB
05103486377	ROGERIO REIS QUARESMA	
66492220382	ADRIANA DA SILVA COSTA	MA-013235/O-5

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2020 17:46:49 SOB N° 21102230126. PROTOCOLO: 200318853 DE 04/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001746391. NIRE: 21102230126.

R R QUARESMA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO SÃO LUÍS, 04/05/2020

Datho





Empresa: R R QUARESMA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

NIRE: 21102230126 - Data: 10/09/2018

Processo:	2201002	1202 Página 1 (826 Folhas: 5 de 8	de 5
Rubrica:	2000	Fortes Contabil	

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO, Complemento: , N.º: 13, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone:

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	214.697,25 D
1.01	Ativo Circulante	214.697,25 D
1.01.01	Disponibilidades	194.990,25 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	5.024,63 D
1.01.01.01.01	Calxa Geral	5.024,63 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	5.024,63 D
1.01.01.02	Bancos	189.965,62 D
1.01,01.02.01	Contas Correntes	189.965,62 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431	189.965,62 D
1.01.03	Clientes	13.225,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionals	13.225,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	13.225,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	13.225,00 D
1.01.15	Estoques	6.482,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	6.482,00 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materials	6.482,00 D
1.01.15.01.02.0002	Materiais Secundários	6.482,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 214.697,25 (Duzentos e Quatorze Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos) .

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2019

Rogério Reis Quaresma Empresário CPF: 051.034.863-77 Adriana da Silva Costa Contabilista CRC/MA 013235-O/5

Continua.



Balanço Patrimonial

Empresa: R R QUARESMA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

NIRE: 21102230126 - Data: 10/09/2018

Página 2 de 5 Folhas: 6 de 8

Fortes Contábil

Endereco: RUA SÃO RAIMUNDO, Complemento: , N.º: 13, Bairro: CAJUI, Cldade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone:

Conta	Descrição	31/12/2019
2	*** Passivo ***	214.697,25 C
2.01	Passivo Circulante	408,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	408,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	408,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	408,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	408,00 C
2.03	Passivo não Circulante	2.582,00 C
2,03.01	Obrigações de Longo Prazo	2.582,00 C
2.03.01.01	Fornecedores	2.582,00 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionals	2.582,00 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	2.582,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	211.707,25 C
2.07.01	Capital Realizado	180.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	180.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	180.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domicillados e Residentes no País	180.000,00 C
2.07.04	Reservas	31.707,25 C
2.07.04.01	Reservas	31.707,25 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	31.707,25 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	31.707,25 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 214.697,25 (Duzentos e Quatorze Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos) .

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2019

Rogério Reis Quaresma Empresário CPF: 051.034.863-77 Adriana da Silva Costa Contabilista CRC/MA 013235-O/5

Fin

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: R R QUARESMA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

NIRE: 21102230126 - Data: 10/09/2018

Estabelecimentos: 0001 - R R QUARESMA; Centros de Resultado: 001 - Geral Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO, Complemento: , N.º: 13, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone:

- 22010001	2021
Processo: <u>22010021</u> Fls., 82	Página 3 de 5
Rubrica: COO	Fortes Contábil

Co		Descrição		01/01/2019 a 31/12/2019
(+)	010	Receita Bruta Operacional		6.800,00
	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		6.800,00
	010.01.03	Vendas de Serviços		6.800,00
	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços -	Mercado Interno	6.800,00
(-)	020	Deduções da Receita		408,00
	020.01	Impostos Faturados		408,00
	020.01.05	Simples		408,00
	3.01.01.01.03.0007	Simples		408,00
(=)	030	Receita Líquida		6.392,00
(-)	040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		2.000,00
	040.01	Custo dos Produtos Vendidos		900,00
	3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos		900,00
	3.01.01.03.02.0057	Aluguél de Equipamentos		900,00
	040.03	Custo dos Serviços Prestados		1.100,00
	3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos		1.100,00
	3.01.01.03.06.0007	Serviços Prestados Pessoa Física s	em Vinculo Empregaticio	1.100,00
(=)	060			4.392,00
(-)	070	Despesas Operacionais		815,35
	070.01	Despesas Administrativas		815,35
	3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral		815,35
	3.01.01.07.01.0007	Outros Gastos com Pessoal		114,00
	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica		301,55
	3.01.01.07.01.0050	Telefones		99,90
	3.01.01.07.01.0066	Materials de Expediente		150,00
	3.01.01.07.01.0072	Internet		149,90
(=)	110	Res. Antes das Participações e Contrib.		3.576,65
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		3.576,65
(=)			3.576,65	

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2019

Rogério Reis Quaresma Empresário CPF: 051.034.863-77

Adriana da Silva Costa Contabilista CRC/MA 013235-O/5

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: R R QUARESMA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Processo:	2201002	Página 4 de 5
<ubnca< td=""><td>100</td><td>Fortes Contábil</td></ubnca<>	100	Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2019

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO, Complemento: , N.º: 13, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone:

Código	Nome	Expressão	
	Valores		Resultado
GE	Grau de Endividamento	(c201+c203)/c1	
	(408,00 + 2.582,00)/ 214.697,25		0,01
	Quanto a empresa se endividou para cada R\$1,00	de investimento total. Quanto menor, melhor.	
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	214.697,25 / 408,00		526,22
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para melhor.	a cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior,	
LG `	Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c203)	
	(214.697,25 + 0,00)/(408,00 + 2.582,00)		71,81
	Quanto a empresa possui de recursos para cada i maior, melhor.	R\$ 1,00 de divida do realizavel a longo prazo. Quanto	
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	194.990,25 / 408,00		477,92
	Quanto dispomos imediatamente para saldar noss	as dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	11.00
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(3.576,65 / 6.392,00)*100		55,96
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$10	00,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(3.576,65 / 214.697,25)*100		1,67
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$10 Quanto maior, melhor.	00,00 de investimento total.	
SG	Solvencia Geral	c1/(c201+c203)	
	214.697,25 /(408,00 + 2.582,00)		71,81
	Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos maio melhor	(totais), para pagamento do total de suas dívidas. quanto	

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2019

Rogério Reis Quaresma Empresário CPF: 051.034.863-77

Adriana da Silva Costa Contabilista CRC/MA 013235-O/5

Toll light



Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Processo: 220/002 1202/		Address of the State of the Sta
	Processo:	2201002 12021
Fls 8.30	Fls	8.30
Rubrica:	Rubrica:	LANG

Certificamos que o ato da empresa R R QUARESMA consta assinado digitalmente por:

	EDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	Nome
05103486377	ROGERIO REIS QUARESMA
66492220382	ADRIANA DA SILVA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2020 15:32 SOB N° 20200312111. PROTOCOLO: 200312111 DE 04/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001742744. NIRE: 21102230126. R R QUARESMA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 04/05/2020 www.empresafacil.ma.gov.br



Notas Explicativas

Processo: 22 FIS .. Rubrica:

Nota explicativa 01- Declaração de conformidade

A empresa R R Quaresma - ME, inscrita no CNPJ nº 31.457.905/0001-19, elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02- Descrição resumida das operações

A empresa dedica-se ao comércio de materiais elétricos e hidráulicos, materiais de construção, prestação de serviços de engenharia, construções em geral, obras de urbanização, coleta de residuos, dentre outras operações e está em plena atividade desde 10/09/2018.

Nota explicativa 03- Descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04 - Descrição resumida de contingências passivas

Contadora

CRC-MA 013235/0-5

A empresa tem não tem ações trabalhistas em andamento movidas por exempregados.

Nota explicativa 05 - Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis.

As demonstrações Contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especificidades e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

> SERVIÇOS LTJA CNP J: 31, 457 90510001-19 Ab eu Gomes PHOENIX EMPREES

641.136.143.49 Empresario



Processo: 220/002 1202/ Fls.. 832 Rubrica: 200

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: ADRIANA DA SILVA COSTA

REGISTRO.....: MA-013235/O-5 CATEGORIA.....: CONTADOR CPF.....: 664,922,203-82

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 06/04/2021 as 15:03:19.

Válido até: 31/05/2021.

Código de Controle: 7955.0562.5858.7543.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTANHEDE/MA

1		3.
di li	All Later	and the
1704		1.3
3.7	1	0.76
100		and the same
-		20 m

ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO

Processo: 2	0/002/2021
FIS	833
Rubrica:	

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas de Falência ou Concordata, ou recuperação judicial e extrajudicial e insolvência civil a partir de vo dia 10 do mês de Maio do ano de dois mil e nove (2009) até o dia 10 do mês de Maio do ano corrente, constatei a INEXISTÊNCIA de processos contra PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ Nº 31-457.905/0001-19, com endereço na Rua do Cajuí, nº 10, Letra B, Bairro Cajui, Cantanhede-MA, CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão. Eu Jordano dos Santos Pires de Moura, distribuidor, consultei, digitei e subscrevo. Eu, Francisco Vinícius Sodré Santos, Secretário Judicial Titular, assino o referido, é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, a meu cargo, no Fórum "Casa da Justiça", nesta cidade de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão. Cantanhede/MA, 10 de Maio de 2021.

FRANCISCO VINÍCIUS SODRÉ SANTO

Secretário Judicial Mat. 186569

"michigal

Estevente

MA

000000815234



iesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou

ANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTANHEDE/MA

Poder Judiciario TJMA Selox AUTEN 031641ME-0494BMJXCFXY09, 13/05/2021 15:32 Apr 13:18 Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,53 FERC R\$ 0.13 FAI:EP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em https://selo.tyma.jus.br



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 844049/2021 Emissão: 05/04/2021 Validade: 30/07/2021

Chave: YbBAx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Processo: <u>220/002 | 2 02/</u> Fls.. 834

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5,194766, cuníquima os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Registro: 0005401372 Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 900.000,00 Data do Capital: 17/09/2020

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO SE CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LAVAGEM DE VEÍCULOS); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA DO CAJUI, 10, LETRA - B, CAJUI, CANTANHEDE, MA, 65465000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 14/03/2019

Data Final: Indefinido		
Registro Regional: 0000540437DDMA		
Descrição		
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA		
Informações / Notas		
 A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pel quadro técnico. 	o conjunto dos acervos técnicos dos profissi	onals constantes de se
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração po	esterior dos elementos cadastrais nela contidos	
Última Anuidade Paga		
Ano: 2020 (1/1)		
Autos de Infração		
Nada consta		
Responsáveis Técnicos		
Profissional: RICARDO NASCIMENTO GOMES	/ 3	
Registro: 1116712024		
CPF: 005.876.253-17	\	
Data Início: 03/03/2021	·	
Data Fim: Indefinido	1.4	d on
Data Fim de Contrato: Indefinido	-XM	1 016.
Títulos do Profissional:	An	30 May
ENGENHEIRO CIVIL	V	
Atribuição: ART, 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA.		
Tipo de Pesponsabilidade: PESPONSAVEL TÉCNICO		





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 844049/2021

Emissão: 05/04/2021 Validade: 30/07/2021 Chave: YbBAx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

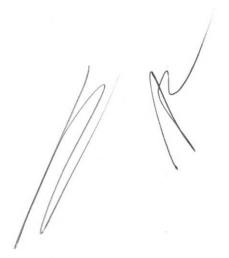
Sóclos

Sócio: ROGERIO REIS QUARESMA

CPF: 051.034.863-77 Função: PROPRIETARIO

Sócio: SIGLEIDY ABREU GOMES

CPF: 641.165.143-49 Função: EMPRESÁRIA Processo: 22 0/002 | 20 2/ Fls... 83 5 Rubrica: 50











CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Processo: 220/0021

Nº 843464/2021 Emissão: 30/03/2021 Validade: 30/07/2021

Chave: d9953

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Interessado(a)	
Profissional: RICARDO NASCIMENTO GOMES	
Registro: 1116712024	
CPF: 005.876.253-17	
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)	
Data de registro: 09/08/2017	
Título(s)	
GRADUAÇÃO	
ENGENHEIRO CIVIL	
Atribulção: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA.	
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTI	DA
Data de Formação: 18/07/2017	
Descrição	
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA	
Informações / Notas	
 A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUII boleto: 30/04/2021 	DADE em Aberto 8303127566. Data de vencimento do
 - A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasile - CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) nesipara todos os efeitos. - Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos em todo território nacional. 	te documento, esta Certidão perderá a sua validade
Ano: 2020 (6/6) Parcelamento Ano: 2021 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6	7
Autos de Infração	
Autos de itiliação	
•	
Nada consta)
Nada consta Responsabilidades Técnicas	
Nada consta Responsabilidades Técnicas Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI	
Nada consta Responsabilidades Técnicas Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI Registro: 0005421071	
Nada consta Responsabilidades Técnicas Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI Registro: 0005421071 CNPJ: 35.651.180/0001-56	
Nada consta Responsabilidades Técnicas Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI Registro: 0005421071 CNPJ: 35.651.180/0001-56 Data Ínicio: 29/01/2020	
Nada consta Responsabilidades Técnicas Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI Registro: 0005421071 CNPJ: 35.651.180/0001-56 Data Inicio: 29/01/2020 Data Fim: Indefinido	
Nada consta Responsabilidades Técnicas Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI Registro: 0005421071 CNPJ: 35.651.180/0001-56 Data Ínicio: 29/01/2020 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido	
Nada consta Responsabilidades Técnicas Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI Registro: 0005421071 CNPJ: 35.651.180/0001-56 Data Ínicio: 29/01/2020 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO	
Nada consta Responsabilidades Técnicas Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI Registro: 0005421071 CNPJ: 35.651.180/0001-56 Data Ínicio: 29/01/2020 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Empresa: TERBRAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	
Nada consta Responsabilidades Técnicas Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI Registro: 0005421071 CNPJ: 35.651.180/0001-56 Data Ínicio: 29/01/2020 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Empresa: TERBRAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI Registro: 0005432022	
Nada consta Responsabilidades Técnicas Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI Registro: 0005421071 CNPJ: 35.651.180/0001-56 Data Ínicio: 29/01/2020 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Empresa: TERBRAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI Registro: 0005432022 CNPJ: 07.413.953/0001-20	
Nada consta Responsabilidades Técnicas Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI Registro: 0005421071 CNPJ: 35.651.180/0001-56 Data Ínicio: 29/01/2020 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Empresa: TERBRAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI Registro: 0005432022 CNPJ: 07.413.953/0001-20 Data Ínicio: 09/10/2020	
Nada consta Responsabilidades Técnicas Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI Registro: 0005421071 CNPJ: 35.651.180/0001-56 Data Ínicio: 29/01/2020 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Empresa: TERBRAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI Registro: 0005432022 CNPJ: 07.413.953/0001-20 Data Ínicio: 09/10/2020 Data Fim: Indefinido	
Nada consta Responsabilidades Técnicas Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI Registro: 0005421071 CNPJ: 35.651.180/0001-56 Data Ínicio: 29/01/2020 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Empresa: TERBRAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI Registro: 0005432022 CNPJ: 07.413.953/0001-20 Data Ínicio: 09/10/2020 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido	
Nada consta Responsabilidades Técnicas Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI Registro: 0005421071 CNPJ: 35.651.180/0001-56 Data Ínicio: 29/01/2020 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Empresa: TERBRAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI Registro: 0005432022 CNPJ: 07.413.953/0001-20 Data Ínicio: 09/10/2020 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido	
Nada consta Responsabilidades Técnicas Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI Registro: 0005421071 CNPJ: 35.651.180/0001-56 Data Ínicio: 29/01/2020 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Empresa: TERBRAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI Registro: 0005432022 CNPJ: 07.413.953/0001-20 Data Ínicio: 09/10/2020 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO	M M An
Responsabilidades Técnicas Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI Registro: 0005421071 CNPJ: 35.651.180/0001-56 Data Ínicio: 29/01/2020 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Empresa: TERBRAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI Registro: 0005432022 CNPJ: 07.413.953/0001-20 Data Inicio: 09/10/2020 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	
Nada consta Responsabilidades Técnicas Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI Registro: 0005421071 CNPJ: 35.651.180/0001-56 Data Ínicio: 29/01/2020 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Empresa: TERBRAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI Registro: 0005432022 CNPJ: 07.413.953/0001-20 Data Ínicio: 09/10/2020 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA Registro: 0005401372 CNPJ: 31.457.905/0001-19	
Nada consta Responsabilidades Técnicas Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI Registro: 0005421071 CNPJ: 35.651.180/0001-56 Data Ínicio: 29/01/2020 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Empresa: TERBRAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI Registro: 0005432022 CNPJ: 07.413.953/0001-20 Data Ínicio: 09/10/2020 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA Registro: 0005401372 CNPJ: 31.457.905/0001-19	
Nada consta Responsabilidades Técnicas Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI Registro: 0005421071 CNPJ: 35.651.180/0001-56 Data Inicio: 29/01/2020 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido	
Responsabilidades Técnicas Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI Registro: 0005421071 CNPJ: 35.651.180/0001-56 Data Ínicio: 29/01/2020 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Empresa: TERBRAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI Registro: 0005432022 CNPJ: 07.413.953/0001-20 Data Ínicio: 09/10/2020 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA Registro: 0005401372 CNPJ: 31.457.905/0001-19 Data Ínicio: 03/03/2021	



Processo	: 220	100	2120	21.
Fls		83	7	
Rubrica:	100			

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", de um lado a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na rua Rua do Cajuí, 10, letra B, Cajui, Cantanhede - MA, inscrita no C.N.P.J. N. ⁰ 31.457.905/0001-19, representada nesta ocasião por seu sócio: Sigleidy Abreu Gomes. C.P.F. n. ⁰ 641.165.143-49. doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr Ricardo Nascimento Gomes, brasileiro, C.P.F. n. ⁰ 005.876.253-17, com título profissional Bacharel em Engenharia Civil. Cart. CREA/CONFEA. n. ⁰ 1116712024, doravante denominado de simplesmente contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1 ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme descriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2 ª - A contratação por prazo indeterminado, a partir do dia 25 do mês de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 443,444 e 451, da consolidação das leis do trabalho.

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária 10:00 horas semanais

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n. º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7^a - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula I ^a.

Cláusula 8 º - Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executado pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado,

Clausula 9ª - Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

25 de Fevereiro de 2021

PHOENIX EMPREED. SERVICOS LTJA CNPJ: 31.457 905/9001-19 Sigleidy Ab eu Gomes CPF- 641.1 55.143-49

Empre sário

Told of

1 Page

RECARDO MASCINEEVITÓ GORGES Engrabeira CIVE - CREA 111571205



Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FIS ..

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

833802/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão Processo: 27 Atividade concluída

MO CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional RICARDO NASCIMENTO GOMES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RICARDO NASCIMENTO GOMES

Registro: 1116712024MA

RNP: 1116712024

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20200350232

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 05/08/2020

Baixada em: 28/08/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: A. B. DE SOUSA NETO

Contratante: Prefeitura municipal de São Francisco do brejao

CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

Nº: Sn

CEP: 65929000

CEP: 65929000

Complemento:

Endereço do contratante: RUA Claudino borges

Bairro: Centro

UF: MA

UF: MA

Contrato: 180/2020 Valor do contrato: R\$ 311.649.90 Celebrado em: 08/07/2020

Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: POVOADO Vila Leal

Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

Nº: Sn

Complemento:

Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

Bairro: Zona rural/vila leal

Coordenadas Geográficas: -5.126494, -47.387285

Conclusão efetiva: 08/10/2020

Data de início: 08/07/2020 Finalidade: Saúde

Proprietário: Prefeitura municipal de São Francisco do brejao

CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 200.00 metro quadrado; 7 -EXECUÇÃO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUÇÃO 200.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0435 -INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 200.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 200.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #G0131 - SEGURANCA EM INSTALACOES ELETRICAS 53 - EXECUCAO 200.00 metro quadrado;

Observações	
Construção de uma Ubs no pov	oado vila Leal, município de São Francisco do brejao

Informações	Complementares	
-------------	----------------	--

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

> Certidão de Acervo Técnico nº 833802/2020 31/08/2020, 14:52 00hz7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://creama.sitac.com.br/publico/, com a chave: 00bzZ



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão Rua 28 de Julho,n* 214, Centro, São Luja/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 21/04/2021, às 10:21



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO CNPJ: 01.616.680/0001-35

Rua Claudino Borges Leal, 195, Novo Horizonte, São Francisco do Brejão - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa A. B. de Sousa Neto, ABG empreendimentos - ME, executou os serviços Construção de uma Unidade Basica de Saude no Povoado Vila Leal. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa.

Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra/Serviço: Serviços de construção de uma unidade básica de saúde no povoado vila leal, neste municipio

Local: Povoado Vila Leal, s/n, Zona Rural, São Francisco do Brejão

Prazo: 08/07/2020 até 08/10/2020.

Período Executado: 08/07/2020 à 28/08/2020.

Contrante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA

CNPJ: 01.616.680/0001-35

ontratado: A. B. de Sousa Neto - ME.

CNPJ: 35.651.180/0001-56

Responsável Técnico Contratado: Ricardo Nascimento Gomes

RNP: 1116712024 Descrição do Serviço:

Serviços de Construção de uma Unidade Basica de Saude no povoado Vila Leal, neste município, conforme itens em planilha

anexa a este atestado

Representante do Contratante: Claudnir de Sousa Gomes Secretaria Municipal de Saude

CPF: 528.365.923-20 Fiscal da Contratante: Benedito Lebre Soares Engenheiro Civil CREA: 110760257-2

São Francisco do Brejão - MA, 28 de Agosto de 2020.

Benedito Lebre Soares Engenheiro Fiscal Registro Confea: 110760257-2

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO Claudnir de Sousa Gomes RG nº 026967494-2 SSP/MA CPF nº 528.365.923-20 Ordenadora de Despesas

Este documento encontra-se registrado no Conselho do Estado do Regional de Engenharia e Agronomia o Maranhão, vinculado à Certidão no

Chave de Impressão: 00bzZ O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2020 e contém 1 folhas 21/04/2021, 10:21

Certidão nº 833802/2020



Certidão nº 833802/2020

-	
Processo:	2201002 700
FIS.	890
Rubrica.	STO .

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CNPJ: 01.616.680/0001-35

Rua Claudino Borges Leal, 195, novo Horizonte

ITEM	SERVIÇO	UNID	EXECUTADOS QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		13/1/2
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	200,00
1.3	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	200,00
1.4	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	M2	25,00
1.5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	4,00
2.0	INFRAESTRUTURA	e de la composition della comp	
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA, AF 06/2017	МЗ	9,79
2.2	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	М3	32,79
2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E-25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AP 08/2017	M2	170,3
2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	KG	135,70
2.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS.	M3	15,32
2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	270,10
2.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, FCK = 25 MPA, AF 01/2017	МЗ	35,32
2.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	213,59
2.9	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA. AF 08/2017	М3	86,75
3.0	SUPERESTRUTURA		42% F43
3.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF 12/2015	M2	135,80
3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	359,0
3.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	331,4
3.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-SO DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	548,4
3.5	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	МЗ	28,3
4.0	PAREDES DE VEDAÇÃO/MURO E FERRO	9.	. 51 100
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_08/2014	M2	648,9
4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PÁREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PUBLICA PADRÃO, AF 12/2014	M2	648,9











CNPJ: 01.616.680/0001-35

Rua Claudino Borges Leal, 195, novo Horizonte

ITEM	SERVIÇO	UNID	EXECUTADOS
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA		QUANT.
4.3	SCM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M° COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 08/2014	M2	816,16
5.0	COBERTURA		6 1 85
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE	M2	171,31
5.2	VERTICAL AF 12/2015 RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6	М	28,30
5.3	MM. ABA DE 26 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 06/2016 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50	м	7,70
	CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF 06/2016 FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE		
5.4	FIXAÇÃO, AF 05/2017 P TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2	M2	157,58
5.5	ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF 06/2016	M2	171,31
6.0	REVESTIMENTO		1111111
6.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM	M2	271,31
6.2	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 06/2014	M2	321,14
6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 08/2014	M2	271,31
6.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACASTIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM, AF 06/2014	М	205,65
7.0	PROUADDIAG		
7.0	ESQUADRIAS PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM,		V
7.1	ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2015 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM,	UND	8,00
7.2	ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2015	UND	3,00
7.3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS COM ANEL	UND	1,00
7.4	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2015	UND	1,00
7.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS. PADRONIZADA. AF 07/2016	M2	4,10
7.6	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA, AF 07/2015	M2	0,72
8.0	INSTALAÇÕES		
8.1	ELETRICAS		The state of
8.1.1	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS	UND	19,00
8.1.2	TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	М	163,40
8.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM*, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	м	470,20
8.1.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2*), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	М	9,20
8.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	М	826,00
8.1.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 04/2016	UND /	9,00
8.1.7	DISTUNTOR MONOROLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 224 ECRNECIMENTO E	UND	1,00

Processo: Z FIS. late Rubrica:

> Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833802/2020, emitida Este documento encontra-se registrado no Conselho

Chave de Impressão: 00bzZ O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2020 e contém 3 folhas Certidão nº 833802/2020 21/04/2021, 10:21





CREA-MA

Certidão nº 833802/2020

Processo: 220100

Este documento encontra-se registrado no Conselho

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CNPJ: 01.616.680/0001-35

Rua Claudino Borges Leal, 195, novo Horizonte

		EXECUTADOS
ITEM SERVIÇO	UNID	- Kul
		QUANT.
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
8.1.9 QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METALICA PARA EDIFICIOS COM 16 APTOS, INCLUSIVE DISJUNTORES E ATERRAMENTO	UND	1,00
PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, E TOMADA 10A/250V, CARA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LAMPADA). AF_01/2016UN11/2018162,06	UND	93,00
3.1.11 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLAÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UND	18,00
3.1.12 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/25	UND	10,00
3.1.13 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250	UND	2,00
8.2 SANITARIA		
PONTO DE LUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR 8.2.1 PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÁMPADA). AF 01/2018	UND	19,00
8.2.2 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST.TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO	M	25,80
8.2.3 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, \$	M	16,00
8.2.4 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO	UND	3,00
8.2.5 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, \$	M	5,00
8.2.6 CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN	UND	4,00
82.7 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM R	UND	5,00
8.2.8 FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNA	UND	1,00
SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UND	1,00
8.3 HIDRAULICA		
PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA AF 12/2014	UND	14,00
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	м	20,00
KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾, INCLUSIVE CONEXÕES, 8.3.3 ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UND	8,00
8.3.4 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2013	UND	7,00
8.3.5 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UND	1,00
8.3.6 CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COMACESSÓRIOS	UND	1,00
9.0 PINTURA		
9.1 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 08/2014	M2	947,97
9.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEXACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 08/2014	M2	763,09
9.3 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	947,97
10.0 SERVIÇOS FINAIS		Art and the
10.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	200,00

a 2-1 Benedito Lebra Soares Engenheiro Civil

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Claudnir de Sousa Gomes
RG nº 026967494-2 SSP/MA
CPF nº 528.365.923-20
Ordenadora de Despesas







m: 21/04/2021, às 10:21.

Processo:

Rubrica:

LAUDO TECNICO

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato 180/2020 da Prefeitura municipal de São Francisco do Brejão - MA. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de Construção de uma Unidade Basica de Saude no Povoado Vila Leal, no Município de São Francisco do Brejão - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa A. B. de Sousa Neto CNPJ: 35.651.180/0001-56, através do seu responsável técnico: Ricardo Nascimento Gomes, CREA 1116712024

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 08/07/2020 à 28/08/2020. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se da através da ART nº MA20200358327 do Engenheiro Civil: Benedito Lebre Soares.

São Francisco do Brejão - MA, 28 de Agosto de 2020.

Benedito Lebre Soares

Engenheiro Civil

Confea: 1107602572

emitida

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833802/2020,

e a





O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2020 e contém 1 folhas Chave de Impressão: 00bzZ Certidão nº 833802/2020 21/04/2021, 10:21







Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Processo: FIS.

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubre de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional RICARDO NASCIMENTO GOMES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RICARDO NASCIMENTO GOMES

Registro: 1116712024MA

RNP: 1116712024

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20200333880

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 04/05/2020

Balxada em: 04/05/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: A. B. DE SOUSA NETO

Contratante: Agecom empreendimentos e construções Itda epp

Endereço do contratante: AVENIDA deputado lister caldas

CPF/CNPJ: 15.759.603/0001-49

Nº: 708

Complemento:

Bairro: centro

UF: MA

CEP: 65465000

CEP: 65465000

Contrato: 1/2020 Valor do contrato: R\$ 15,000,00 Celebrado em: 10/03/2020

Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Cidade: CANTANHEDE

Endereço da obra/serviço: AVENIDA deputado lister caldas

Bairro: centro

UF: MA

Nº: 708

Complemento:

Cidade: CANTANHEDE Coordenadas Geográficas: -3,728215, -44,227674

Data de início: 10/03/2020

Conclusão efetiva: 10/05/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Agecom empreendimentos e construções Itda epp

CPF/CNPJ: 15.759.603/0001-49

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0403 - REDE DE AGUA 12 - PROJETO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0403 - REDE DE AGUA 41 -ORCAMENTO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 12 - PROJETO 35.00 quilômetro; 1 - ATUACAO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 41 - ORCAMENTO 35.00 quilômetro;

Obs		- 24			
 UDS	BLAS	100	88	here is	

serviços de elaboração de 1 projeto executivo para construção e implantação de estradas vicinais, 1 projeto executivo para implantação e instalação de um sistema de abastecimento de agua

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/servigó, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

> Certidão de Acervo Técnico nº 829553/2020 05/05/2020, 11:33 1ZyW3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://creama.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1ZyW3







Certidão nº 829553/2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa A. B. de Sousa Neto, ABG empreendimentos - ME, executou os serviços de Elaboração de projeto executivo para construção e implantação de estradas vicinais e construção e implantação de sistema de abastecimento de agua. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa.

Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra/Serviço: Elaboração de projetos executivos para construção e implantação de estradas vicinais e sistema de abastecimento de

Local: Elaboração de projetos executivos Prazo: 10/03/2020 até 10/05/2020.

Período Executado: 10/03/2020 à 04/05/2020.

Contrante: Agecom Empreendimentos e Construções LTDA - EPP

CNPJ: 15.759.603/0001-49

Contratado: A. B. de Sousa Neto - ME.

CNPJ: 35.651.180/0001-56

esponsável Técnico Contratado: Ricardo Nascimento Gomes

RNP: 1116712024 Descrição do Serviço:

Serviços de elaboração de projetos executivos para construção/implantação de estradas vicinais e sistemas de abastecimento de

Representante do Contratante:

Ranildo Barbosa Ageme Socio Administrador CPF: 413.500.143-20 Fiscal da Contratante: Benedito Lebre Soares

Engenheiro Civil CREA: 110760257-2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO: Elaboração do projeto básico e executivo para construção e implantação de estradas vicinais	км	35,00
02	PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO: Elaboração do projeto básico e executivo para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.	UN	2,00

Cantanhede, 04 de Maio de 2020.

Ranildo Barbosa Ageme Socio Administrador/AGECOM

Benedito Lebre Soares Engenheiro Fiscal Registro Confea: 110760257

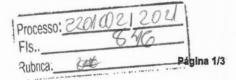
Avenida Deputado Lister Caldas 708 Centro Cantanhede - MA, CEP: 65.465-000. CNPJ: 15.759.603/0001-49 Insc. Estadual: 123\$6887-4 Insc. Municipal: 5400377 Fone: (98) 3462-1599 E-mail: agegom-empreendimentos@bol.com.br













Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

833831/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS referente à(s). Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS Registro: 1106584660MA RNP: 1106584660

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20200310756

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 08/01/2020

Baixada em: 30/08/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: R R QUARESMA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 01.612.625/0001-77

Nº: Sn

Complemento:

Endereço do contratante: RUA DO SESP S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65274000

CEP: 65274000

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1,102,986,75

Celebrado em: Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA RUA DO SESP S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO UF: MA

Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Coordenadas Geográficas: -2.806883, -45.703157

Data de início: 20/12/2019 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Conclusão efetiva: 31/12/2020

CPF/CNPJ: 01.612.625/0001-77

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTÍCA 53 - EXECUCAO 16117.26 metro quadrado;

Serviços de recapeamento asfáltico de ruas e avenidas do município de nova Olinda do Maranhão

 Informações	Complementares	
	o o improvincentar o o	

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe/a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

> Certidão de Acervo Técnico nº 833831/2020 21/09/2020, 11:39 0Za62

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

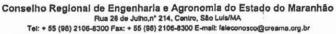
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exalidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://creama.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0Za62











ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.625/0001-77 RUA DO SESP, SN, CENTRO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa R R QUARESMA - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS executaram os serviços de recapeamento asfaltico e drenagem no Município de Nova Olinda do Maranhão - Ma. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa. Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra: Serviços de recapeamento asfaltico e drenagem no município de Nova Olinda do

Maranhão - MA.

Local: Ruas e avenidas do municipio Prazo: 20/12/2019 até 31/12/2020.

Período Executado: 20/12/2019 à 17/03/2020

Contrante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA

CNPJ: 01.612.625/0001-77 Contrato nº 139/2019-CPL

Contratado: R R Quaresma - Phoenix Empreendimentos e Serviços

CNPJ: 31.457.905/0001-19

Responsável Técnico Contratado: Carlos Augusto Chaves Ramos.

RNP: 1106584660 Descrição do Serviço:

Recapeamento asfaltico e drenagem de vias no municpio de nova Olinda do maranhao, e demais serviços que estão detalhados em planilha orçamentária anexas a este atestado.

Representante do Contratante:

Iracy Mendonça Weba Prefeita Municipal CPF: 351.514.123-53 Fiscal da Contratante:

Eng. João Elias Ribeiro Junior

Engenheiro Civil CREA: 1118891775

Nova Olinda do Maranhão, 17 de Março de 2020.

IRACAMENDONCA WEBA PREFEITA MUNICIPAL

Eng. Civil

RNP: 1118891775

Rua do Sesp,S/N, Centro - Nova Olinda do Maranhão - MA CEP: 65.274-000 FONE: (98) 3377-1181 FONE/FAX: (98) 3377-1139 E-mail:sec.admpmno@hotmail.com

neste ato registrado foi emitido em 21/09/2020 e contém 1 folhas Chave de Impressão: 02a62 Certidão nº 833831/2020 21/09/2020, 15:10

Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833831/2020, documento encontra-se registrado no Conselho

Este

a em



PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS CNPJ: 31,467,905/0001-19

Processo: 220/002 Fls ... Rubrica:

W.

Obtb RECAPEAMENTO ASPÁLTICO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA MA

Bancos SINAPI - 05/2019 -Maranhão

B,D.I, 25,0%

		Pteni	ha Orçamentária Sintética					
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total	Peso (%)
1000	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	o will be to the	1700	268.87	com 8DI 338.08	2.0(6.40	0.14%
2	GHZ75 BRADI	MEID FIJ EN CONDRETTO MOLDADO IN LOCO, COM D DASE X 30 CM ALTURY COM LITELIZAÇÃO DE FORMAL SERRADA.		3894.87	29.50		10.220	
3	94283 SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, M EM TRECHO RETO AS CM BASE X 15 CM ALTURA AF	OLDADA W LOCO NI	10348,0	20,83	1220	3476210	.coex
THE STATE OF	, 64283 SRAP)	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO. EM TRECHO RETO: 100 ON BASE X 20 CM ALTURA: AV		271.3	93,20	116.50	9) 608 45	727
8	91992 SHAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CON CONCRETO MOLDADO IN LOCO, PEITO EM OBRA ACA CONVENCIONAL, ESPESSURA S CALARMADO, AF. 07/	MAMENTO 2016	240	40.10	777	(1.856.20	(20%
0	Q0004746 SPIAPI	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSP		167,91	63.12	60,40	11,149,22	101 %
建 物。	96401 SHAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DE UIDO	CM-30. AF_09/2017 m ³	18117,26	0.44	8,05	128,743.94	11.76 %
8	73849/001 SHAP	AREIA ASPALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 5070, IN	CLUSO USPAGEN E m	483,52	701,15	876.43	427/149	10.6 ×
	73855000 SHAPI	APLICAÇÃO: EXCLUSIVE TRANSPORTE . BOSA PARA BUERRO DURICO TUBLICA DIAMETRO =0. CICILOPICO: NICLUNDO FORMAS, BECAVACAO, REAT EXCLUÍNDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPI	ERRO E MATERIAIS	3	1.501,07	1,988.83	0.0040	
10	92214 SPAP1	TUBO DE CONORETO PANA REDES COLETORAS DE A DIÁNETRO DE 600 RM; JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM NIVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORMECIMIENTO E ÁSSE	LOCAL COM BARO	40	20171	***	(1,552)	i X

Tipo de Licitação TOMADA DE PREÇO rtura de Licitação 11/12/2019 10:90 ocesso Licitatorio 004/2019

882,470,69 220,515,88 1,102,884,75



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833831/2020, emitida

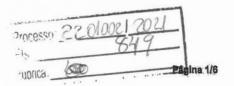
Centidão nº 833831/2020 21/09/2020, 15:10 Chave de Impressão: 0Za62 O documento neste ato registrado fol emitido em 21/09/2020 e contém 1 folhas

SAO RAIMUNDO R R QUARESMA - CAJUI - Cantanhede / MA
(98) 98484-9990 / phoenixempredimentos@outlook.com



CREA-MA







Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

831655/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS Registro: 1106584660MA RNP: 1106584660

Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20190306816 Forma de registro: INICIAL

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Celebrado em:

Registrada em: 13/12/2019 Balxada em: 21/05/2020

CPF/GNPJ: 01.612.625/0001-77

CPF/CNPJ: 01.612.625/0001-77

Participação técnica: INDIVIDUAL

Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Emprese contratada: R R QUARESMA

Contralante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Endereco do contratante: RUA DO SESP S/N

Complemento:

Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1,499,658,54

Ação Institucional: Outros

Endereço de obra/serviço: RUA RUA DO SESP S/N

Complemento:

Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Goordenadas Geográficas: -2.806975, -45.702955

Data de inicio: 06/11/2019

Conclusão efetiva: 06/11/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Bairro: CENTRO

UF: MA

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65274000

CEP: 65274000

Allvidade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUÇÃO 50.00 quillômetro;

serviços de manutenção preventiva e corretiva de estradas vicinais, no Município de Nova Olinda do Maranhão, no exercicio de 2019,

Informações Complementares _

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o alestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade a exalidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 831655/2020 24/07/2020, 08:25 74bD4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somenie se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.656/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluido(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://creama.sllac.com.br/publico/, com a chave: 74bD4



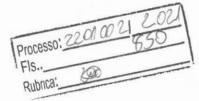












Página 2/6

documento encontra-se registrado no Conselho onal de Ergentraria e Agronomia do Estado do initão, vinculado à Certidão nº 83:1055/2020, da em



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.625/0001-77 RUA DO SESP, SN, CENTRO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa R R QUARESMA - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS executaram os serviços de Recuperação de estradas vicinais Município de Nova Olinda do Maranhão - Ma. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa. Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra: Recuperação de estradas vicinais no município de Nova Olinda do Maranhão - MA. Local: Estradas vicinais que ligam os seguintes povoados: Quadra B3, B4, Quadra XIII e Tancredo.

Prazo: 06/11/2019 até 21/05/2020.

Período Executado: 06/11/2019 à 17/03/2020

Contrante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA

CNPJ: 01.612.625/0001-77

Contratado: R.R. Quaresma - Phoenix Empreendimentos e Serviços

CNPJ: 31.457,905/0001-19

Responsável Técnico Contratado: Carlos Augusto Chaves Ramos.

\$ 41.0

RNP: 1106584660

Descrição do Serviço:

Recuperação de estradas vicinais no município de Nova Olinda do Maranhão - MA nos trechos que ligam os povoados B3, B4, Quadra XIII e Tangredo, e demais serviços que estão detalhados em planilha orçamentária anexas a este atestado.

Representante do Contratante:

Iracy Mendonça Weba Prefeita Municipal CPF: 351.514.123-53 Fiscal da Contratante:

Eng. Benedito Lebre Soares

Engenheiro Civil CREA: 1107602572

Nova Olinda do Maranhão, 17 de Março de 2020.

ANNOCHICA WERE PRETITA MUNICIPAL

Beriedito Lebre Soares

Eng. Civil

RNP: 1107602572

Rua do Sesp,S/N, Centro – Nova Olinda do Maranhão - MA CEP: 65.274-000 FONE: (98) 3377-1181 FONE/FAX: (98) 3377-1139 E-mail:sec.admpmno@hotmail.com









and the second s

- de

Página 3/6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Marantião, vinculado à Certidão nº 831855/2020, emitida

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS

CNP.J: \$1.457.3058001:19 · Inscrição Estaduat: 12.575.507-4

END. R GUARDEMA — Ruis São Ratinundo; p.* 13, Bátric Capid — Cantanhede — MA

PROPRIETARIO: Regulor Ratio Quardema — OPP: 051.004.853-77

ENDEREÇO ELETRÔNICO: SIGLEIDY. 1807@HOTMAIL, COM

BANCO: SANCO DO BRASIL

AGENCIA: 1734-5

CONTA CORRENTE: 22431-6

CONTA CORRENTE: 22431-6

TOMADA DE PREÇOS N° 093.2019ICPL

10:001 do dio 23 de Outubro de 2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO.

NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO.

7.11.

DREFEIT (URA) MONICIPAL VOIEND VA (DENDAS DO MAXANHADE)

PLANILHA ORÇAMENTARIA
Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO
Tricho: ESTRADA BR 316 A QJ 84
BDI: 25,00% REP.: SINAPI/ MA 2019/03 COM DESONERAÇÃO - SICRO / MA 2016/11 COM DESONERAÇÃO
EXTENSÃO:

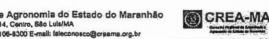
		REF. SINATI MA EUTSIUS COM DESCRETAÇÃO - SICK	0,1111	zora ir combed	EXTENSÃO:	25,18	
	00000	of enclose the	颇	OVANT			(Section Action)
SAME.	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	SERVICOS INICIAIS EN HEREN PLANTE PAR PLANTE	\$7,000	SOF STREET	General	STERROUGH	GS 25 ST 00 1279 9
1.1	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS RURAIS	Km.	25,18	505,00	631,25	
		EXECUÇÃO DE REFEITORIO OU ABRIGO DE			411/11		14.004
1.2	93210	EQUIPAMENTOS EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA	m ²	30,00	212.07	200 40	(4 ****)
1.2	80210	DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO	lu.	30,00	313,97	392,46	11.773,8
		MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS, AF 02/2016					
1.3	CPU-002	Mobilização de máquinas e equipamentos em prancha	Km	385,00	7,50	9,38	3,611,3
	1 0.000	rebalxada DMT min=100Km	7411	200,00	1,00	8,00	3,0116
02		Trecho : ESTRADA BR 318 A Qd B4					
3200	新加州的	SERVICOS PRELIMINARES 語るが成成りためいではませぬかった	CHINES	THE STATE OF THE S	(四里河南岛)型	4000年1000日	[ASSESSAN DE SANDEN
2.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	. m ¹	12,00	268,12	335:15	
#377B	法国を記念した		272	。由于公共的人的	にははどの記	但此后的他们	图243图底237/62419
		DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE					
3.1	73672	TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO	tu ₂	125,900,00	0,28	0.35	44.065,0
		TRATOR DE ESTEIRAS					
3,2	5.5.01 100 33	ESC, CARGA TRANSP, MAT JAZIDA - DMT 10KM	LU ₂	8,813,00	12,67	15.84	139,597,9
3.3	74034/001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE	m³	11,456,90	1.32	1.65	18.903,8
	1,100,700	ESTEIRA COM 153HP	1111	11,400,00	1,32	1,00	10.803,0
3.4	28 01 511 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR	m,	11,456,90	2,45	3,06	35.058,1
7	State south	NORMAL	""	111100,00	6,70	3,00	93.050,1
7 W W	International Sections	TANKER PARTA TO THE STREET OF THE PARTA THE PA		THAT THE PERSON NAMED IN	NEW COLUMN STREET		
4.1	E. C. 04 400 89	RAVIMENTAGAO PRECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO					
-		ESC, CARGA TRANSP, MAT. 1A CAT - DMT. 10KM ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA	.m,	8,813,00	12,67	15,84	139.597,9
4.2	74034/001		m,	11,456,90	1,32	1.65	18,903,8
	-	COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP. COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR				-	
4.3	280151100	NORMAL	m³	11,456,90	2,45	3,06	35,058,1
4.4	2.5.02 110 00	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m ²	125,900,00	0.65	0,81	
7/7	2002:11000	INCOOLANIEMONO DO SOBLETTO	1111	153,300,00	0,03	U,01	101.979,0
855 AB	BURNES STATE OF THE	REPARAÇÃO:DE DANOS FISICOS AO MEIO AMBIENTE	12/47/67	news of the state of	To the state of the last	· worksamen	######################################
		RECONFORMAÇÃO DE JAZIDA	ha.	12.59	167.41	209.26	
411	THUI WOOD	INESCRIPTION OF AVEIDA	ng.	16,07.1	107,41	209,20	2,634,5
STATE OF	THE PERSON NAMED IN	STATE OF THE STATE	1820CS	MERCHANICA	SENSON SESSON	WEST CONTROL	IDECHARDAET I ANNO
		PRECO KNITE COL	of Service Co.	The second second	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	TO STATE OF THE PARTY OF	THE STREET, ST

Cantanhede/MA, 21 de Outubro de 2019

MACHINEN NEGINEN WERD



and the state of t





US

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luis/MA Tel: + 55 (98) 2108-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: feleconosco@crisama.org.br

m: 14/10/2020, As 10:03,



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831655/2020, emitida em 24/07/2020

23/07/2020 e contém 4 folhas

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS

CNP. \$13.457.99\$1001-19 - Inscrição Estadural: 12.575.507-4

END: R R QUARESMA - Rue São Ratmundo, 6 * 13. Batino: Cojú - Cantanhede - MA

PROPRIETARIO: Rogerio Rais Quarisema - CPP: 951.034.853-77

ENDEREGO LE LETRÓNICO: SIGLEIDY:1807@HOTMAIL.COM

BANCO: BANCO DO BRASIL.

AGENCIA: 1734-5

CONTA CORRENTE: 22431-6

CONTA CORRENTE: 22431-6

CONTA CORRENTE: 22431-6

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO.

ARRESETURAMUNICIPAD DE NOVA O UNDADO MARANEAO DA SE ESTADA DE NOVA O UNDADO MARANEAO DE NOVA O UNDADO MARANEA DE NOVA DE NOVA O UNDADO MARANEA DE NOVA DE NOV

PUANILHA ORÇAMENTARIA

Obre: RECUPERÁÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO

TRANS-ESTRADA PROJUCTO RA CONTRA DE CONTRA DE

亚斯	100000	DESTRUCTOR	DID.	ACUANTE)	CESOUTH F	PRESOUNT F	E HOLVAL
		SERVICOS INICIAIS COMPANDA AND AND AND AND AND AND AND AND AND	Busin				
1,1	CPU-001	ADNINISTRAÇÃO DE OBRAS RURAIS	Km	21,10	505,00	631,25	13.319,3
1.2	93210	EXECUÇÃO DE REFEITORIO, DU ABRIGO DE EQUIPAMENTOS EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 202016	·m²	30,00	313,97	392,46	11,778,8
1.3	CPU-002	Mobização de máquinas e equipamentos em prancha rebabada DMT min=100Km	Km	385,00	7,50	9,38	3.611,3
02		Treche: ESTRADA TRONCO 2-2 - QD:XIII					
324国	自然的现在分词	SERVICOSIBRELIMINARES DE L'ESTA DE L'ANDIONNE				建筑的地位的	
2.1	74209/001	IPLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m,	12,00	268,12	335,15	4,021,8
通り回復	DESCRIPTION OF THE PARTY OF THE	TERRAPUENAGEMIETEVANTAMENTO DE GREIDENIA	GO CONTRACTOR OF THE PARTY OF T		10200		HKK08719992117
3.1	73672	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m³	105,500,00	0,28	0,35	36,925,0
3.2	5 5 01 100 33	ESC, CARGA TRANSP, MAT JAZIDA - DMT 10KM	m'	7,385,00	12,67	15,84	116,978;4
3.3	74034/001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m ¹	9,600,50	1,32	1,65	15,840,8
3.4	280151100	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m,	9.600,50	2.45	3,06	29,377,5
TA INTE	SENSOUSCEPE, 27	BAVIMENTAÇÃO RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO	PRIMA	RIGHTON CONTRACTOR	Unandensell	SECOND DISEASE (SE	BEAUTINO A VIRE SVI
4.1		ESC, CARGA TRANSP, MAT 14 CAT - DMT 10KM	m,	7,385,00	12,67	15,84	116,978;4
4.2	74034/001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m ¹	9,600,50	1,32	1,65	15.840,8
4.3	2 8 01 511 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m ³	9,600,50	2,45	3,06	29,377,5
4,4	2-\$ 02 110 00	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	mr	105.500,00	0,65	0,81	85,455,0
25部部	NAME OF STREET	REPARAÇÃO DE DANOS EISICOS AO MEJO AMBIENTE	almani		SANTER CHE I	dentes comica lota	San
5.1	1 A 01 100 02	RECONFORMAÇÃO DE JAZIDA	ha.	10.55	167,41	209.26	-2,207,6

ações sociais, trabalhistas a providenciarias e autras

Canlanhede/MA, 21 de Outubro de 2019

PACAMINE LINES WITH



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão Rua-28 de Julho.nº 214, Centro, São Lule/MA Tel: + 55 (98) 2108-8300 Fax: + 55 (98) 2108-8300 E-meil: (aleconosco@creams.org.br

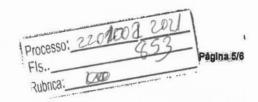
the second secon







Impresso em: 14/10/2020, as 10:03,



" dix

	00%	REF .: 8(NAPI / MA-2019/03 COM DESONERAÇÃO - SICR	O / MA	April 19 Carlotter Control	EVYELIEZO.	7,77	11,775, 3,611, 12,775, 3,611, 4,021, 4,021, 13,697, 13,697, 10,518, 10,518, 10,618, 10,618, 10,618, 10,618, 10,618, 10,618, 10,618, 10,618, 10,618,
and III	(((())))	0.000,46	UND	CUME	ARECOMUNITA	RECOUNTY	e dienzie
EVEL EX	MORNING POR	SERVICOS INICIAISE SERVICOS CONTROL DE LA COMPANION DE LA COMP	E U	TE WELLIAM TH		DESCRIPTION OF	0.000
1,1	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS RURAIS	Km	7.77	505,00	631,25	
1.2	93210	EXECUÇÃO DE REFEITORIO OU ABRIGO DE EQUIPAMENTOS EN CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE NADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIARIO E FOUIPAMENTOS AF 02/2016	₩¢	30,00	313,97	392,46	11,773,8
1,3	CPU-002	Mobilização de máquinas e equipamentos em prancha rebaltada DMT min=100Km.	Km	385,00	7,50	9,38	3.611,3
02	1	Trecho : ESTRADA ENTROCAMENTO Q B1 - POV TANO	REDO				
	の一つが出来の	SERVICOS PRELIMINARES NALLE STATE CONTROL OF THE	SKHA	河道代源和建筑	通過和電影器	AND PARTY OF THE PERSON NAMED IN	-Character (1021)
2,1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	mª	12,00	268,12	335,16	4.021,8
11:53 64	東京の東京による	TERRAPLENAGEM ELEVANTAMENTO DE GREIDEALS	Bee 2	世代で 中国	NEW COMPANIES.	(A) 新田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田田	50 59 50 78 3250
3,1	73672	DESNATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m³:	38.850,00	0,28	0.35	13.597,5
3.2	5 5 01 100 33	ESC. CARGA TRANSP, MAT JAZIDA - DMT 10KM	m ^s	2,719,50	12,67	15.84	43.078.8
3,3	74034/001	ESPALHAMENTO DE NATERIAL COM TRATOR DE ESTERA COM 153HP	m³	3,535,35	1,32	1,65	5.833,3
3,4	2.8 01 511 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m³	3,535,35	2,45	3.06	10.818,1
REAL PROPERTY.	BACTOR 250	PAVIMENTAÇÃO RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO	PRIMA	RIONS PECIFICE	Distriction and	AND THE PROPERTY OF THE	TO ME OTHER PROPERTY.
4.1	5 8 01 100 33	ESC. CARGA TRANSP, MAT 1A CAT - DMT 10KM	m ³	2.719,50	12.67	15,84	
4.2	74034001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE LA CATEGORÍA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m)	3.535,35	1,32	1.65	5.833,3
4.3	250151100	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m ³	3,535,35	2,45	3,08	10.818,1
4,4	280211000	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	mt	38,850,00	0,65	0.81	31,458,5
DATE STATE	Windson san	DEDARAGA DE DANCE FISIONEIA MENTINE	Total Services	along analong a			
455年夏報報	RMM是进展。让约翰	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	INGC SH	CONTRACTIVE CONTRACTOR	THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COL	THE RESIDENCE OF	STREET STATES B14.0

Cantanhede/MA, 21 de Outubro de 2019

THE TANK WHEN WELD





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão Rua 28 de Julho,nº 214, Cantro, São Lula/MA Tel: + 55 (98)-2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: falecond

Impresso em: 14/10/2020, às 10:03.

A second contrates diseases in the second design



documento encontra-se registrado no Conselho onal de Engentraria e Agronomia do Estado do untão, vinculado á Certidão nº 831655/2020, em 24/07/2020 Regional de Maranhão,

Certidão nº 831655/2020

MS

CREA-MA



LAUDO TECNICO

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato 20190045 da Prefeitura municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de estradas vicinais, no Município de Nova Olinda do Maranhão.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa RR Quaresma CNPJ: 31.457.905/0001-19, através do seu responsável técnico: Carlos Augusto Chaves Ramos CREA 1106584660.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 06/11/2019 à 17/03/2020. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se da através da ART nº MA20200342782 do Engenheiro Civil: Benedito Lebre Soares.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 17 de Março de 2020.

Benedito Lebre Soares

Engenheiro Civil

Confea: 1107602572

Esta documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomía do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8316555/2020, emitida













Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

COM REGISTRO DE ATESTADO 834396/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomía do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional RICARDO NASCIMENTO GOMES referente à(s) Anotacão(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: RICARDO NASCIMENTO GOMES Registro: 1116712024MA RNP: 1116712024

Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20200350234

Tipo de ART: OBRA / SERVICO

Registrada em: 30/07/2020 Baixada em: 16/09/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: A. B. DE SOUSA NETO

Contratante: Prefeitura municipal de nova Olinda do Maranhão

Endereço do contratante: RUA Sesp Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Bairro: Centro

UF: MA

Valor do contrato: R\$ 2.556.292,81

Celebrado em:

Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Complemento:

Contrato:

Endereço da obra/serviço: RUA Sesp

Bairro: Centro

UF: MA

CEP: 65274000

Nº: Sn

CEP: 65274000

Complemento:

Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Coordenadas Geográficas: -2.805455, -45.702713 Data de início: 06/04/2020 Conclusão efetiva: 31/12/2020

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Prefeitura municipal de nova Olinda do Maranhão

CPF/CNPJ: 01.612.625/0001-77

CPF/CNPJ: 01.612.625/0001-77

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 35000.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0534 -SARJETAS 53 - EXECUÇÃO 7000.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUÇÃO 7000.00 metro;

Serviços de recapeamento asfáltico e drenagem de vias no município de nova Olinda do Maranhão

	Informações	Complementares	
--	-------------	----------------	--

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

> Certidão de Acervo Técnico nº 834396/2020 25/09/2020, 08:38 cw9Cw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluido(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://creama.sitac.com.br/publico/, com a chave: cw9Cw



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA Impresso em: 25/09/2020, às 11:43.



용

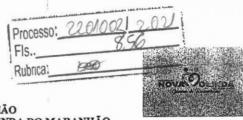
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834396/2020,

Certidão

a e







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.625/0001-77 RUA DO SESP, SN, CENTRO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa A. B. de Sousa Neto, ABG empreendimentos - ME, executou os serviços de SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa.

Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra/Serviço: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE

NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA

Local: Ruas do município de Nova Olinda do Maranhao Prazo: 06/04/2020 até 31/12/2020.

Período Executado: 06/04/2020 à 16/09/2020.

Contrato nº 126/2020-CPL

Contrante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão

CNPJ: 01.612.625/0001-77

Contratado: A. B. de Sousa Neto - ME.

CNPJ: 35.651.180/0001-56

Responsável Técnico Contratado: Ricardo Nascimento Gomes

RNP: 1116712024 Descrição do Serviço:

SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE NOVA

OLINDA DO MARANHÃO - MA, conforme planilha em anexo a este atestado

Representante do Contratante:

Iracy Mendonça Weba Prefeita Municipal CPF: 351 514 123-53 Fiscal da Contratante:

Benedito Lebre Soares Engenheiro Civil CREA: 110760257-2

Nova Olinda do Maranhão/MA, 16 de Setembro de 2020.

end Municipal

to Lebre Soares Engenheiro F scal Registro Confea: 110760257-2

Rua do Sesp,S/N, Centro - Nova Olinda do Maranhão - MA CEP: 65.274-000 FONE: (98) 3377-1181 FONE/FAX: (98) 3377-1139 E-mail:sec.admpmno@hotmail.com











Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: falecond

Impresso em: 25/09/2020, às 11:43

Chave de Impressão: cw9Cw
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2020 e contém 1 folhas 25/09/2020, 11:43

Certidão nº 834396/2020

Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834396/2020, emitida

Chave de Impressão: cw9Cw O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2020 e contém 1 folhas

Certidão nº 834396/2020 25/09/2020, 11:43

Este documento encontra-se registrado no Conselho

Processo: C	201002120	121
Fls	85	7
Rubrica:	200	

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA

CONSTRUTORA: A. B. DE SOUSA NETO - ME/ ABG EMPREENDIMENTOS

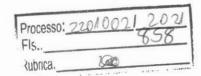
-				D/	TA: 20.07.2020
			可能等 有缺	CONTRATADO	The Land of
	SERVED TO THE PARTY OF THE PART	UND	AND STATE		
	The second secon	質問題問題	QUANT.	PARCO UNIT	Course words, if
200		一加加	欧岛南部巨洲	建建心则是被制度	经验的证明的
08	KINYO KININDA DAMPAKA KINZALA MARANTA	STATE OF STATE	网络斯里思·哈萨彻	ENTRY TO LINE	N. W. A. SHATTON
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	6.00	BANKSON BANKS OF	STATE OF THE STATE OF
_	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA		0,00		
2	EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO	m ¹	10.00		
	INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016		,		
ᡂ	AOMINISTRAÇÃO DE CANTEIRO	THE PARTY		CONTRACTOR OF	0.000
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÉS	6,00		
-					
0部	URRAPHINACEM AND THE SECOND STREET, SECOND STREET, SECOND STREET, SECOND STREET, SECOND STREET, SECOND STREET,	建品证明	是是自由的最近		1. Kara 10
1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO ,INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS,	m²	35.000,00		
	ACOMPANHAMENTO E GREIDE		33.000,00		
2	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM,	m ³	35.000,00	1	
_	UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS		33.000,00		
	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10			1	
3	M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TXKM	73.500,00		
	(UNIDADE: TXKM). AF_D4/2016				
4	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM	m³	35.000.00		
	MOTONIVELADORA. AF 11/2019		1000		
5	ATERRO COM SOLO ARGILO-ARENOSO E	m*	1.750,00		
6	COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 ESPALHAMENTO DE MATERIAL . AF_11/2019	m ^s	35.000.00		
_	ESPACHAMENTO DE MATERIAL . AF_11/2019	m	35.000,00		
0	PAVIMENTAÇÃO E DE PROPERTO DE LA COMPANSA DEL COMPANSA DE LA COMPANSA DE LA COMPANSA DE LA COMPANSA DE LA COMPANSA DEL COMPANSA DE LA COMPANS				Service Service
1	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM-30	TON	35,00	JAMES OF THE PARTY	Service Management
2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	35.000,00		
	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM				
	CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM		0.0		
3	RODOVIA NÃO PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS	TXKM	95.322,25		
	MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A				
	100 KM, AF_02/2016				
	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE				
4	(CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO	т			
•	DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO		1.618,75		
	USINA				
	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ), INCLUSO				
5	USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE	T	1.618,75		
	TRANSPORTE				
	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL	500	200000000000000000000000000000000000000	1	
5	(CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO	т	161,88		
_	DE ICMS)				
ENG.	DRINATEND SASTORES AND SASTORES	HARMON STREET	A STATE OF THE STA	NO. OF THE PARTY OF THE PARTY.	COMPANY OF THE STATE OF
æn	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE	CORPORATION AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE	Man Andreas Control		THE PARTY OF THE P
	CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO				
1	CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM		7.000,00		
•	BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM	7	7.000,00		
				1	
	ALTURA. AF_06/2016				

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,n° 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

encontra-se registrado no Conselho genharia e Agronomia do Estado do ulado à Certidão n° 8343962020,	nento encontra-se registrad s Engenharia e Agronomia vinculado à Certidão nº	ste documento encontra-se registrado no Conselho egional de Engenharia e Agronomia do Estado do aranhão, vinculado à Certidão nº 834396/2020,
encontra-se regi	nento encontra-se regi	ocumento encontra-se regi
genharia e Agror	Engenharia e Agror	nal de Engenharia e Agror
ulado à Certidã	vinculado à Certidã	não, vinculado à Certidã
encontra-	nento encontra-	ocumento encontra∹
genharia e	e Engenharia e	lal de Engenharia e
ulado à (vinculado à (não, vinculado à (
encon	ento encon	ocumento encon
genhari	e Engenhari	lal de Engenhari
ulado	vinculado	não, vinculado
	ento En	ocumento lal de En lão, vinc



LAUDO TECNICO

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato 126/2020-CPL da Prefeitura municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de recapeamento asfaltico e drenagem de vias no município de Nova Olinda do Maranhão - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa A. B. de Sousa Neto CNPJ: 35.651.180/0001-56, através do seu responsável técnico: Ricardo Nascimento Gomes, CREA 1116712024

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 06/04/2020 à 16/09/2020. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se da através da ART nº MA20200362445 do Engenheiro Civil: Benedito Lebre Soares.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 16 de Setembro de 2020.

enedito Lebra Soares

Engenheiro Civil

Confea: 1107602572











so em: 25/09/2020, às 11:43

Chave de Impressão: cw9Cw O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2020 e contém 1 folhas

Certidão nº 834396/2020 25/09/2020, 11:43

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

TIPO: MENOR PRECO GLOBAL

DATA: 17/05/2021

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de BOM

LUGAR -MA

ANEXO

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa PHOENIX EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA 905/0001419/ inscrita no CNPJ por intermédio representante legal o(a) SIGLEIU ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 232671 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49 , DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinadar a ressalva acima).

Declaramos ainda, ter ciencia que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o drime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA 17 de MAIO DE 2021

Sigleidy Abren Gomes

RG: 23267194-0 CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

0 %.



phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 17/05/2021

Processo: 2201002 | 201/ Fls.. 860

Rubrica:

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de BOM LUGAR -MA

ANEXO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA 457. /0001-19, intermédio de no CNPJ por IGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da representante legal 01 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49 , Carteira de Identidade n do § 2°, do art. 32, da Lei n° DECLARA sob as penas da u nenhum fato superveniente que 8.666/93 que até esta dat seja impeditivo de sua habil licitação acima identificada. Declaramos ainda, ter ciência que la falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o do enquadramento em outras Código prejuízo das figuras penais е sançõe dministrativas previstas na Lei nº alterações bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 17 DE MAIO DE 2021

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0 CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ -31.457.905/0001-19





phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 17/05/2021

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de BOM LUGAR -MA

ANEXO

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL Prezados senhores,

PHOENIX EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à A Empresa Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA /0001-19, CNPJ / intermédio por SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da representante legal 194-0 SSP-MA Carteira de Identidade no e do CPF N°641.165.143-49 , DECLARA para os devidos cordamos com todos os termos descritos no edital e seus temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos Declaramos ainda, ter ciência que la falsidade de declaração, resultará

Declaramos ainda, ter ciência qué la falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuizo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

Cantanhede-MA, 17 DE MAIO DE 2021

Sigleidy Abreu Gomes RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ -31.457.905/0001-19

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 17/05/2021

Processo: 22 Rubrica:

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de BOM LUGAR -MA

ANEXO

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à B Rua do Cajui nº 10 Letra Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA 457.90.0001-19, por intermédio de seu sr(a sigleidy ABREU GOMES, portador(a) da inscrita no CNPJ representante legal o(a) Sr(a Carteira de Identidade n° 2326) SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49 , DECLARA, sendo o local es adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividad

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida no item ensejará automaticamente na inabilitação desta 7.2.10 deste edital,

empresa. responsabilidade por Momindo a Prefeitura Declaro que assumo todas as informações Prefeitura Municipal de Tasso dispostas nesta declaração Fragoso de qualquer re Mdade sobre as informações prestadas por

esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 17 DE MAIO DE 2021

Sigleidy Abreu Comes

RG: 23267194-0 CPF: 641.165.143-49

Empresario

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

phoenixempredimentos@outlook.com

Processo: 22 01002

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 17/05/2021

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de BOM LUGAR -MA

ANEXO

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA -MA Prezados senhores.

PHOENIX EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA Rua do Cajui nº 10 D 05/0001-19 intermédio inscrita no CNPJ por SIGLET representante legal o(a) ABREU GOMES, portador(a) da SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49 , Carteira de Identidade nº 2326 DECLARA sob as penas da Lei, b ervância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública mun estando, portanto, enquadrados no art. Mublica municipal de Tasso Fragoso, não o, inciso III, da Lei nº 8.666/93, na havendo, também, cwalquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar conflata com a administração pública.

Declaramos ainda, ter ciencia que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 17 DE MAJO DE 2021

Sigleidy Abreu Gomes RG:23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ -31.457.905/0001-19





phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 17/05/2021

Processo: 220 Rubrica:

Ilmo, Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de BOM LUGAR -MA ANEXO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPR S E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Bairro Cajui Rua do Cajui nº 10 Letra Cidade de Cantanhede-MA inscrita CNPJ 31.45 905/0001no por intermédio SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da representante legal o(a) Carteira de Identidade nº 23267194-1 SSP-MA e do CPF Nº641.165.143-49 DECLARA sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipals). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apre sen ado Declaramos que ficamo a comunicar, qualquer tempo, ocorrência de qualquer ditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

Cantanhede-MA, 17 DE MATO 2021

> Sigleidy Abrea Gomes RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

phoenixempredimentos@outlook.com

Rubrica:

Processo: 220/002/20

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 17/05/2021

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de BOM

LUGAR -MA

ANEXO ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

Prezados senhores,

PHOENIX EMPRENDIM E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 ro Cajui Cidade de Cantanhede-MA intermédio inscrita no CNPJ por representante legal GLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da e do CPF N°641.165.143-49 , Carteira de Identidade n' DECLARA sob as penas da lei, ta empresa [incluindo empresário(s), e sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação; não respondendo processo judicialmente com sentença definitiva em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário pública do processo de quadrilha. o drime de que trata o na inabilitação desta caracterizará Art. 299 do Código Penal sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 17 DE MAIO DE 2021

Sigleidy Abreu Gomes RG:23267194-0

CPF: 641 165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ -31.457.905/0001-19

Dopped By

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BO	OM LUGAR -	MA
------------------------------	------------	----

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 17/05/2021

Processo: 2201002 | 2021 | Fls.. | 860 | Rubrica: | 1200

Ilmo, Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de BOM LUGAR -MA

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL Prezados senhores.

PHOENIX EMPRENDIM OS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à A Empresa rro Cajui Rua do Cajui nº 10 Cidade de Cantanhede-MA 001-19 inscrita no intermédio CNPJ por representante legal 0(a) ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF N°641.165.143-49 ,

DECLARA sob as penas da lei que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) não exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea

"a", da Constituição Federal.

Declaramos ainda, ter diência que
na inabilitação desta empresa en
Art. 299 do Código Retal ser

e

8.666/93 e alterações pos

que "a falsidade de declaração, resultará de caracterização o crime de que trata o prejuízo do enquadramento em outras administrativas previstas na Lei no ores, bem como demais normas pertinentes à

espécie".

figuras penais

Cantanhede-MA, 17 DE MAIO DE 2021

Sigleidy Abren Somes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresario

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui Cantanhede - MA

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 17/05/2021

Processo: 22019021 2021 Fls.. 867 Rubrica: 4540

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de BOM LUGAR -MA ANEXO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPR S E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Bairro Ca Rua do Cajui nº 10 Letra Cidade de Cantanhede-MA CNPJ V 31.4 intermédio no por LETDY ABREU GOMES, portador(a) da representante legal o(a) Carteira de Identidade nº 23267194-SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49 , DECLARA sob as penas da Lei, hos termos do art. 3°, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação abaixo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 39 da referida

[X] Microempresa - Mi

[] Empresa de pequeno los de 19P Declaramos ainda, ter crencia de "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 17 DE MAIO DE 2021

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0 CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ -31.457.905/0001

Jak 1

B.

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 17/05/2021

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de BOM LUGAR -MA

ANEXO

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA MA REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

A Empresa PHOENIX EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) DY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº641.165.143-49 , DECLARA expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório

Cantanhede-MA, 17 DE MAIO DE

Sigleidy Abreu Gomes RG: 232671 94-0

CPF: 641.165.143-49

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -Cantanhede - MA

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 17/05/2021

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de BOM LUGAR -MA

TOMADA DE PREÇOS № 009/2021

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO IDENPENDENTE DA PROPOSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

PHOENIX EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à A Empresa Rua do Cajui nº 10 Letra jui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ intermédio por representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº641.165.143-49 , DECLARA, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 4.5 Letra F, do edital da Licitação TOMADA DE EREÇOS Nº 009(2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) A proposta que estamos apresentando para participar da Licitação TOMADA
DE PREÇOS Nº 009/2021 foi elaborada de maneira independente para o licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação TOMADA DE PREÇOS N° 00/2021, quanto a participar ou não da referida licitação;

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -Cantanhede - MA

phoenixempredimentos@outlook.com

Processo: 22

FIS ..

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 17/05/2021

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de BOM

LUGAR -MA

Ilmo. Sr.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PHOENIX EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à A Empresa Rua do Cajui nº 10 Lets rro Cajui Cidade de Cantanhede-MA 001intermédio CNPJ por TE ABREU GOMES, portador(a) representante legal SSP-MA Carteira de Identidade nº 2326 e do CPF N°641.165.143-49 , DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 70 da Constituição Federal o que se estabeleceu consoante 9.854 da Lei 27 de outubro de 18 anos em trabalho noturno, em seu quadro de empre perigoso ou insalubre em qualquer trabalho, menores de 16 ha condiç anos, salvo

Cantanhede-MA, 17 DE MATO DE 2021

Sigleidy Abrea Comes RG: 2326/1194-0

CPF: 641.1/65.143-49

Empresário

1 18

April

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui Cantanhede - MA





Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 17/05/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275563

Proposta: 2972062

Controle Interno (Código Controle): 412394396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275563.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

CNPJ: 06.376.669/0001-69 RUA GETÚLIO VARGAS, 435 - CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis - MA

DADOS DO TOMADOR: A B DE SOUSA NETO

CNPJ: 35.651.180/0001-56 - RUA CORONEL HOZANO GOMES FERREIRA 187 - LAGO DO JUNCO - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Brasil Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

Brasil
Assmalo digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

A

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich N° de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo N° de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Mes

1 %.

Art. 1° - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Proposta: 2972062

Controle Interno (Código Controle): 412394396

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0275563.000000**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Processo:	22010	12021201
Fls		872
Rubrica:	200	

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 10.000,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigé	ència
Modalidade e Cobertura Adicional		Início	Término
Licitante	R\$ 10.000,00	17/05/2021	18/07/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante Adicional de Fracionamento		R\$	190,00
I.O.F			0,00
Prêmio Total		R\$	190,00
Condições de Parcela Pagamento:	Vencimento 24/05/2021	№ Camê 10001372	Valor(R\$) 190,00

Em atendimento a Lei 12.741//2informemos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição





Proposta: 2972062

Controle Interno (Código Controle): 412394396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275563.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Processo: <u>22.0/002.12.00</u>
Fls... <u>673</u>
Rubrica: <u>Super</u>

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO



Proposta: 2972062

Controle Interno (Código Controle): 412394396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275563.000000



CONDIÇÕES GERAIS

Processo: 22	0100212021
Fls.	874
Rubrica: 200	0

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

- 1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
- I processos administrativos;
- II processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa:
- IV regulamentos administrativos.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou/Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.





Proposta: 2972062

Controle Interno (Código Controle): 412394396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275563.000000



		Dennessal	22010001 2001
		Processo.	5000051 JOB
		Fls	85
		Rubuca:	100
6	Endosso instrumento formal, assinado pela seguradora, que	introduza	nodificações na

- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.
- 3. Aceitação:
- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares





Proposta: 2972062

Controle Interno (Código Controle): 412394396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275563.000000



Processo: 2201 an 1 201 Fls.. & 76

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
- 4. Valor da Garantia:
- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.
- 5. Prêmio do Seguro:
- 5.1. O tomador é responsavel pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas





Proposta: 2972062

Controle Interno (Código Controle): 412394396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275563.000000



Processo:

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, oppagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.
- 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Proposta: 2972062

Controle Interno (Código Controle): 412394396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275563.000000



Processo'	22010021201
Fls	878
Rubrica:	200

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
- 8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
- 8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- 8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
- 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.
- 9. Atualização de Valores:
- 9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
- 9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
- 9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
- 9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:







Proposta: 2972062

Controle Interno (Código Controle): 412394396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275563.000000



Processo: Z

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII Se o Segurado agravar intengionalmente o risco:

Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em beneficio do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:







Proposta: 2972062

Controle Interno (Código Controle): 412394396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275563.000000



Processo: 2201 002 12021

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

 III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

- 15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a v original para obtenção de prazo			EUROS CONTRACTOR
15/365	13%	195/365	
30/365	20%	210/365	
	27%		
		240/365	
75/365			
105/365	46%	285/365	88%
120/365		300/365	
135/365		315/365	93%
150/365		330/365	95%
		345/365	
180/365	The second secon	365/365	

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Proposta: 2972062

Controle Interno (Código Controle): 412394396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275563.000000



Processo:	2201002 1202
Fls	881
Rubrica:	CO

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

- 16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
- 16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
- 16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

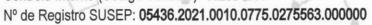
- 19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep www.susep.gov.br.
- 19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
- 19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no





Proposta: 2972062

Controle Interno (Código Controle): 412394396





exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora. Processo: 224 Fls	882
Rubrica: 24	2
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	: * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	ELASTIC PROPERTY OF THE PARTY O
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * *
	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	2000 March
	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * *
	& BR.



Proposta: 2972062

Controle Interno (Código Controle): 412394396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275563.000000



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Processo:	220100212021
Fls	883
Rubrica:	imo

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

- 1. Objeto:
- 1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.
- 1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.
- 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

- I Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;
- II Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.
- Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

- 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:
- 4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
- 4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:







Proposta: 2972062

Controle Interno (Código Controle): 412394396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275563.000000



a) Cópia do edital de licitaçã

b)	Cópia	do	termo	de	adj	udica	ção;
----	-------	----	-------	----	-----	-------	------

- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.
- 4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.
- 5. Rescisão do Contrato de Seguro:
- 5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.
- 6. Disposições Gerais:
- 6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.
- 6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
- 6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
- 6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 Perda de Direito, das Condições Gerais.

Tell

& off.



Proposta: 2972062

Controle Interno (Código Controle): 412394396

N° de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0275563.000000**



7. Ratificação:	Processo: 2201 002 1200 Fls 495
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que pela presente Condição Especial.	u e^R៧ã® <u>tenham sido alterad</u>as
	<pre> * * * * * * * * * * * * * * * * * * *</pre>
	TOTAL BENEFIT



Proposta: 2972062

Controle Interno (Código Controle): 412394396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275563.000000



CONDIÇÕE	S PART	ICULARES
----------	--------	-----------------

Processo: Fls.	22010021202	/
Rubrica:	LATO	

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."







Proposta: 2972062

Controle Interno (Código Controle): 412394396

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275563.000000



Devolução de Documento

Processo:_ Fls	2201001 2021
Rubrica:	2(40)

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0275563

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

Nome: RG:

Cargo:





